



000001

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 100 - Secretaria da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal da Saúde
Dotação: 16.01.2.043.4.4.90.52.99.00.00.00 (18/2014) 16.01.2.041.4.4.90.52.99.00.00.00 (35/2014)
Nome do Solicitante: Joseane Sampaio
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Finalidade: Aquisição de veículo.


Observações: CONVENIO PROPOSTA 82.854.670000/1120-02

ITENS SOLICITADOS

Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	Un	VEICULO 0 KM, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 65 CV, FABRICACAO NACIONAL, BICOMBUSTIVI COM DIRECAO HDRAULICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELETRICO, 04 PORTAS, COM RADIO I DE BORRACHA E TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, GARANTIA MINIMA DE 12 MES	0,0000	0,00
Valor Total Previsto:				0,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

DESPESA 18 - R\$ 28.000,00
DESPESA 35 - R\$ 4.500,00



Ofício SMS 0508/2014

Xaxim, 07 de novembro de 2014.

Ao Senhor Alfeu José Matiello
Diretor do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Xaxim
89.825.000 – Xaxim – SC

Prezado Senhor Diretor,

Solicitamos aquisição em caráter de urgência dos equipamentos e veículo conforme **“Proposta de aquisição de equipamento/material permanente - N° da proposta: 82854.670000/1120-02**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a ESF – Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno”, conforme descrição em anexo.

- 02 impressoras,
- 04 computadores,
- 02 televisores,
- 01 cadeira odontológica completa, e
- 01 veículo 0 km para 05 passageiros.

No aguardo de Vossa manifestação e certos da habitual atenção nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


JOSEANE SAMPAIO
Secretária de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - 89825-000
CNPJ: 11.323.985/0001-02

Fones: (49)3353-1263 | www.xaxim.sc.gov.br

GAMBATTO VEICULOS LTDA
RUA FERNANDO MACHADO 3345-D CHAPECO-SC.
CNPJ: 76.863.877/0001-78
I.E – 251.018.377 Telefone: (049) 3321-9000

ORÇAMENTO

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

Apresentamos nossa proposta, para FORNECIMENTO DE VEICULO NOVO, abaixo descrito Objeto d conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	MARCA	UNITARIO	TOTAL
01	Veículo de passeio, zero km, de fabricação nacional, ano 2014 modelo 2015, modelo PALIO FIRE, 04 portas, Motor 1.0, 04 cilindros, potência de 73,0(G) 75,0 (e)cv, flex, câmbio manual de 05 marchas a frente e uma a ré, sistema de injeção eletrônico, capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, freios ABS, AIR BAG Duplo (motorista e passageiro), tanque de combustível com capacidade de 48 litros, Tapetes de borracha, Pintura sólida, estepe novo, macaco, protetor de Câter e demais equipamentos exigidos por lei, GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM	01	um	FIAT	32.500,00	32.500,00

02 04 00006

VALOR TOTAL do item R\$ 32.50000 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)

No preço acima já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação,

VALIDADE DA PROPOSTA – 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA – 30 DIAS APOS EXPEDIÇÃO DA NOTA DE COMPRA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – 30 DIAS APOS ENTREGA DO BEM

DECLARAMOS QUE A GARANTIA DO VEICULO É DE – 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM

CHAPECO-SC, 09 de Dezembro de 2014.

GAMBATTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.863.877/0001-78
PP. CARLOS VOLNEI VIANA
CPF – 195.932.449-72

Av. Fernando Machado, 3345-D
Fone: (49) 3321-9000
Fax: (49) 3321-9001
Cep: 89.804-000
Chapecó - SC
www.gambatto.com.br

28.000,00 - 18
4.500,00 - 35

entrada HDMI; 1 (uma) entrada Vídeo Componente; 1 (uma) entrada S-Vídeo; 1 (um) conjuntos de entradas RCA para áudio e vídeo; 1 (uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês; Vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios necessários para o seu bom funcionamento e manual em português; Garantia de no mínimo 01 (um) ano do fabricante, a contar do recebimento definitivo do objeto.

Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	28.000,00	28.000,00
Característica Física	Especificação		
MOTORIZAÇÃO	MÍNIMO DE 65 CV		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTIVEL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	POSSUI		
PORTAS	04 PORTAS		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	11	50.000,00	

000004

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
11	50.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
009962	AV.PLINIO ARLINDO DE NES,1239
ENDEREÇO	
AV.PLINIO ARLINDO DE NES,1239 CENTRO CEP:	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - TERMO DE COMPROMISSO EQUIPAMENTOS EMENDA 2012.jpg
Resolução da CIB Estadual - Deliberação CIB Equipamentos Emenda Parlamentar.pdf

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 82854.670000/1120-02**

000005

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 11.323.985/0001-02	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	
Endereço Completo NEREU RAMOS CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 89825000	UF SC	Município XAXIM

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FREI BRUNO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	-. ./-	CNES:	6367461
Endereço:	RUA CANDIDO TESTON - FREI BRUNO, CEP:89825000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FREI BRUNO	CNES:	6367461
A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO FREI BRUNO CONTA COM UMA POPULAÇÃO DE 2.667 HABITANTES, CONFORME DADOS DO RELATÓRIO SIAB EM MAIO DE 2012, ESSA ESF FREI BRUNO ATUALMENTE ATENDE A POPULAÇÃO EM ESPAÇO FÍSICO ALUGADO, CABE-NOS INFORMAR QUE A MESMA ESF RECEBEU UMA EMENDA PARLAMENTAR PARA CONSTRUÇÃO DE UBS PARA ESSE ANO DE 2012, MAS PARA GARANTIR O ATENDIMENTO DESTA COM GARANTIA DE QUALIDADE E HUMANIZAÇÃO, VIMOS POR MEIO DESTA SOLICITAR RECURSOS PARA EQUIPÁ-LA ADEQUADAMENTE PARA QUE A EQUIPE POSSA DAR O DEVIDO ATENDIMENTO EM ATENÇÃO BÁSICA A POPULAÇÃO. OS EQUIPAMENTOS CONSTANTES NESSE PROJETO É A PARTE MÍNIMA QUE A COMUNIDADE DO BAIRRO FREI BRUNO NECESSITA PARA RECEBER A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO A SAÚDE DOS PACIENTES E FAMILIARES. NESSE MESMO PROJETO INCLUÍMOS EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE ABRANGÊNCIA DO ESF.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FREI BRUNO			
Ambiente: Recepção			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	1.200,00	1.200,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	COMUM		
PADRÃO DE COR	COLORIDO		
Especificação Técnica			
Impressora Laser Colorida Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade 1 Ethernet 10/100 integrada 1 802.11b/g/n sem fio 1 Velocidade de impressão (preto): 1 Normal:Até 12 ppm 1 Velocidade de impressão (cor): 1 Normal:Até 8 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): 1 Até 30.000 páginas Manuseio de entrada de papel, padrão: 1 Bandeja de entrada para 150 folhas 1 slot de alimentação com prioridade para 1 folha 1 Impressão frente e verso Monitor: Visor LCD de 16 caracteres, 2 linhas e 1,85 01 ano de garantia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
CPU	FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz		
MOUSE	TIPO ÓPTICO (500 DPI)		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
TECLADO	PADRÃO ABNT2		

DISCO RÍGIDO	500 GB A 750 GB	000006
ESTABILIZADOR	POSSUI	

Especificação Técnica

Monitor LED Tamanho da tela mínimo 18,5' Resolução mínimo 1366 x 768 Processador mínimo 2 nucleos frequencia minima 3,0 GHz Memória RAM mínimo 4GB DDR3 1333MHz HD capacidade mínimo 500GB interface sata-2 mínimo 16Mb cache 7200rpm Placa Mãe mínimo rede, vga,6usb integrado Drives DVD - RW Rede 10/100 Memória de vídeo integrada com capacidade de compartilhar no mínimo 256mb de memoria da principal. Teclado Padrão ABNT ps2 ou usb Mouse Óptico com Scroll Estabilizador mínimo 4 tomadas 600VA windows 7 profissional 64bits Gabinete Potencia da fonte 250 vots reais Com 1 baia livre e USB frontal Garantia 12 meses

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00

Característica Física	Especificação
CPU	FREQUÊNCIA DE 1.6 GHz a 2.2 GHz
MOUSE	TIPO ÓPTICO (500 DPI)
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO POSSUI
TECLADO	PADRÃO ABNT2
DISCO RÍGIDO	500 GB A 750 GB
ESTABILIZADOR	POSSUI

Especificação Técnica

Monitor LED Tamanho da tela mínimo 18,5' Resolução mínimo 1366 x 768 Processador mínimo 2 nucleos frequencia minima 3,0 GHz Memória RAM mínimo 4GB DDR3 1333MHz HD capacidade mínimo 500GB interface sata-2 mínimo 16Mb cache 7200rpm Placa Mãe mínimo rede, vga,6usb integrado Drives DVD - RW Rede 10/100 Memória de vídeo integrada com capacidade de compartilhar no mínimo 256mb de memoria da principal. Teclado Padrão ABNT ps2 ou usb Mouse Óptico com Scroll Estabilizador mínimo 4 tomadas 600VA windows 7 profissional 64bits Gabinete Potencia da fonte 250 vots reais Com 1 baia livre e USB frontal Garantia 12 meses

Ambiente: Sala de Espera

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	1	1.280,00	1.280,00

Característica Física	Especificação
TIPO	LCD
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO POSSUI
TAMANHO DA TELA	MÍNIMO DE 36"

Especificação Técnica

Televisor deverá conter: Utilizar a tecnologia de LCD (cristal líquido); Ter tela plana de 36"; Ter display de alta definição WXGA (1920 x 1080) Widescreen 16:9; Funcionar no modo widescreen (16:9) e full screen (4:3); Ter potência de áudio de, no mínimo, 14W RMS; Ser bi-norma: PAL-M / NTSC; Ter ângulo de visão mínimo de 170°; Ter tempo de resposta: no máximo 8 ms; Ter brilho de no mínimo 500 cd/m²; Ter contraste de, no mínimo: 8.000:1; Ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100~240V; Ter no mínimo as seguintes conexões: 1 (uma) entrada HDMI; 1 (uma) entrada Vídeo Componente; 1 (uma) entrada S-Vídeo; 1 (um) conjuntos de entradas RCA para áudio e vídeo; 1 (uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês; Vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios necessários para o seu bom funcionamento e manual em português; Garantia de no mínimo 01 (um) ano do fabricante, a contar do recebimento definitivo do objeto.

Ambiente: Consultório Médico-Odontológico

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00

Característica Física	Especificação
CPU	FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz
MOUSE	TIPO ÓPTICO (500 DPI)
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO POSSUI
TECLADO	PADRÃO ABNT2
DISCO RÍGIDO	500 GB A 750 GB
ESTABILIZADOR	POSSUI

Especificação Técnica

Monitor LED Tamanho da tela mínimo 18,5' Resolução mínimo 1366 x 768 Processador mínimo 2 nucleos frequencia minima 3,0 GHz Memória RAM mínimo 4GB DDR3 1333MHz HD capacidade mínimo 500GB interface sata-2 mínimo 16Mb cache 7200rpm Placa Mãe mínimo rede, vga,6usb integrado Drives DVD - RW Rede 10/100 Memória de vídeo integrada com capacidade de compartilhar no mínimo 256mb de memoria da principal. Teclado Padrão ABNT ps2 ou usb Mouse Óptico com Scroll Estabilizador mínimo 4 tomadas 600VA windows 7 profissional 64bits Gabinete Potencia da fonte 250 vots reais Com 1 baia livre e USB frontal Garantia 12 meses

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00

Característica Física	Especificação
CPU	FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz
MOUSE	TIPO ÓPTICO (500 DPI)
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO POSSUI

TECLADO	PADRÃO ABNT2	000007
DISCO RÍGIDO	500 GB A 750 GB	
ESTABILIZADOR	POSSUI	

Especificação Técnica

Monitor LED Tamanho da tela mínimo 18,5' Resolução mínimo 1366 x 768 Processador mínimo 2 núcleos frequência mínima 3,0 GHz Memória RAM mínimo 4GB DDR3 1333MHz HD capacidade mínimo 500GB interface sata-2 mínimo 16Mb cache 7200rpm Placa Mãe mínimo rede, vga,6usb integrado Drives DVD - RW Rede 10/100 Memória de vídeo integrada com capacidade de compartilhar no mínimo 256mb de memória da principal. Teclado Padrão ABNT ps2 ou usb Mouse Óptico com Scroll Estabilizador mínimo 4 tomadas 600VA windows 7 profissional 64bits Gabinete Potencia da fonte 250 vots reais Com 1 baia livre e USB frontal Garantia 12 meses

Ambiente: Sala de Enfermagem

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	1.200,00	1.200,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	COMUM		
PADRÃO DE COR	COLORIDO		

Especificação Técnica

Impressora Laser Colorida Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade 1 Ethernet 10/100 integrada 1 802.11b/g/n sem fio 1 Velocidade de impressão (preto): 1 Normal:Até 12 ppm 1 Velocidade de impressão (cor): 1 Normal:Até 8 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): 1 Até 30.000 páginas Manuseio de entrada de papel, padrão: 1 Bandeja de entrada para 150 folhas 1 slot de alimentação com prioridade para 1 folha 1 Impressão frente e verso Monitor: Visor LCD de 16 caracteres, 2 linhas e 1,85 01 ano de garantia

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
CPU	FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz		
MOUSE	TIPO ÓPTICO (500 DPI)		
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO POSSUI		
TECLADO	PADRÃO ABNT2		
DISCO RÍGIDO	500 GB A 750 GB		
ESTABILIZADOR	POSSUI		

Especificação Técnica

Monitor LED Tamanho da tela mínimo 18,5' Resolução mínimo 1366 x 768 Processador mínimo 2 núcleos frequência mínima 3,0 GHz Memória RAM mínimo 4GB DDR3 1333MHz HD capacidade mínimo 500GB interface sata-2 mínimo 16Mb cache 7200rpm Placa Mãe mínimo rede, vga,6usb integrado Drives DVD - RW Rede 10/100 Memória de vídeo integrada com capacidade de compartilhar no mínimo 256mb de memória da principal. Teclado Padrão ABNT ps2 ou usb Mouse Óptico com Scroll Estabilizador mínimo 4 tomadas 600VA windows 7 profissional 64bits Gabinete Potencia da fonte 250 vots reais Com 1 baia livre e USB frontal Garantia 12 meses

Ambiente: Consultório Odontológico

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1	7.040,00	7.040,00
Característica Física	Especificação		
OPCIONAIS (DESCREVER)	NÃO POSSUI		

Especificação Técnica

Conjunto Odontológico com registro no ministério da saúde e na anvisa, composto de: cadeira odontológica com volta a zero automático, três posições de trabalho programáveis pelo dentista, cabeceira articulada, pedal joystick na base da cadeira, posição trendelenburg, estofamento em pvc sem costura, encosto anatômico ex, acionamento por motores som sistema de rosca sem fim isentos de óleo, unidade de água rebatível em 90° com cuba em material inquebrável transparente na cor do estofamento removível para assepsia, com um sugador venturi, com caixa de comando avulsa com filtro de ar integrado; refletor com sistema de refrigeração com on/off na base da cadeira com 3 intensidades de 16.000, 20.000 a 24.000 luz; equipo kart com quatro rodízios, com bandeja em aço inox, com seringa tríplice, um terminal para alta rotação com encaixe borden, um terminal para baixa rotação com encaixe borden, sistema de refrigeração por spray nas mangueiras de alta e baixa rotação, pedal progressivo para acionamento das pontas, sistema anti-refluxo com válvula anti-retração

Ambiente: Sala de Atendimento em Grupo/Sala de Reuniões

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	1	1.280,00	1.280,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LCD		
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO POSSUI		
TAMANHO DA TELA	MÍNIMO DE 36"		

Especificação Técnica

Televisor deverá conter: Utilizar a tecnologia de LCD (cristal líquido); Ter tela plana de 36"; Ter display de alta definição WXGA (1920 x 1080) Widescreen 16:9; Funcionar no modo widescreen (16:9) e full screen (4:3); Ter potência de áudio de, no mínimo, 14W RMS; Ser bi-norma: PAL-M / NTSC; Ter ângulo de visão mínimo de 170°; Ter tempo de resposta: no máximo 8 ms; Ter brilho de no mínimo 500 cd/m2; Ter contraste de, no mínimo: 8.000:1; Ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100~240V; Ter no mínimo as seguintes conexões: 1 (uma)



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 1 (um) veículo zero km para ser utilizado junto a Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme convenio proposta n. 82.854.670000/1120-02.

Processo Adm. nº: 219/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 15 dias após a solicitação
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	16.01.2.043.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variáv	4.4.90.52.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 10064 - Atenção Básica			
35	16.01.2.041.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	4.4.90.52.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 10002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos			
48	16.01.1.003.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição de Veículos - Secretaria Municipal de Sa	4.4.90.52.48.00.00.00	32.200,00
	Fonte de Recurso : 3038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
Total previsto:				32.202,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	VEICULO 0 KM, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 65 CV, FABRICACAO NACIONAL, BICOMBUSTIVEL, NA COR BRANCA, COM DIRECAO HDRAULICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELETRICO, 04 PORTAS, COM RADIO E ANTENA, TAPETE DE BORRACHA E TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (02-04-00006)	32.500,0000	32.500,00
Total Geral ----->				32.500,0000	32.500,00

Xaxim, 10 de Dezembro de 2014.

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000009

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


A - Processo Nr.: 219/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 dias após a solicitação
F - Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Aquisição de 1 (um) veículo zero km para ser utilizado junto a Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme convenio proposta n. 82.854.670000/1120-02.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	16.01.2.043.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variáve Fonte de Recurso : 10064 - Atenção Básica	4.4.90.52.99.00.00.00	1,00
35	16.01.2.041.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde Fonte de Recurso : 10002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.99.00.00.00	1,00
48	16.01.1.003.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição de Veículos - Secretaria Municipal de Sa Fonte de Recurso : 3038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	4.4.90.52.48.00.00.00	32.200,00
Total Previsto :				32.202,00

Xaxim, 10 de Dezembro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000010

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 219/2014
Data do Processo Adm.: 10/12/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de 1 (um) veículo zero km para ser utilizado junto a Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme convenio proposta n. 82.854.670000/1120-02.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	16.01	2.043	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	51.670,96	1,00
35	16.01	2.041	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	0,00	1,00
48	16.01	1.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	32.200,00	32.200,00
					Total Previsto:	32.202,00

					Total Geral:	32.202,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 10.12.14


DELMAR TRZECIAK CRC/SC-026701/O-8



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 437/2014

1
000011

Nº. Publ.	3049	/ 2014
Data da Publ.	28/10/14	
Data Saída	28/11/14	
Resp. pela Publ.		
Nome:	Yucelia	

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário: Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2014. , não serão



- 000012

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2014, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 27 dias do mês de outubro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Rodrigo Viriato Morás
Secretário Municipal da Administração



000013

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 219/2014
PREGÃO n° 111/2014 - TIPO PRESENCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC, através de seu prefeito municipal torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14, Decreto Municipal n° 437/2014, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por item**, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de 1 (um) veículo para uso junto a Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno através da Secretaria Municipal de Saúde conforme convenio proposta n. 82.854.670000/1120-02, conforme Termo de Referência anexo a este edital.

2.2 - O valor máximo não poderá ultrapassar o disposto no anexo I.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9° da Lei n. ° 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.



000014

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
 - 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 4.1.8. Declarar o vencedor;
 - 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
 - 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 14h45min horas do dia 14 de janeiro de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



000015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 15h00min horas do dia 14 de janeiro de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;



000016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte** para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei 147/14, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.3. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

8.1.3. **Data**;

8.1.4. **Marca, Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

8.1.5. **Prospecto do item proposto**.

8.1.6. **A garantia dos veículos deverá constar de forma expressa na proposta de preços da licitante, sob pena de desclassificação.**

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;



000017

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)

10.1.4 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não inferior a 12 (doze) meses.

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS* **Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI);**

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

10.4 NOTAS:

a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

b) As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).



000018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).
- d) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;
- e) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;
- f) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.
- g) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- h) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail no endereço eletrônico comprasnf2013@xaxim.sc.gov.br, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra.

10.5 OBSERVAÇÃO referente à Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI).

- a) A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.
- b) A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB).
- c) Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.
- d) O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de



000019

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3. Dos Lances Verbais

11.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;



000020

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovarem tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

11.4. Do Julgamento

11.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por item** ofertado.

11.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias



000021

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

11.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**



000022

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade, em até 20 (vinte) dias após a entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal que deverá conter todas as especificações do item, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

14.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Centro de Custo: 100 - Secretaria de saúde

Órgão de Governo: 16 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 18 - 35 - 4.4.90.52.99.00.00.00

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido até 20 de fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

17. DA ENTREGA

17.1. O fornecedor obriga-se a entregar o objeto em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

17.2. Endereço e local de entrega no pátio da Prefeitura Municipal.



000023

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

- 18.1.1. Oferecer e cumprir com as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço, sendo de, no mínimo, 1 (um) ano;
- 18.1.2. Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- 18.1.3. Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- 18.1.4. Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

18.2. DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- 18.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;
- 18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- 18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DAS PENALIDADES:

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa:

- a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante,



000024

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como **Gestora e Fiscal deste Edital**, a Sra. Marli Cerutti Machado, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.



000025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Termo de Referência e Modelo de Proposta

23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato




000026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 10 de dezembro de 2014.



Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal



Fábio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



000027

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do veículo abaixo descrito, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 111/2014** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Veículo 0 km, motorização mínima de 65 cv, fabricação nacional, bicombustível, na cor branca, com direção hidráulica, ar condicionado, trio elétrico, 04 portas, com rádio e antena, tapete de borracha e todos equipamentos exigidos por lei, garantia mínima de 12 meses.	Un	1,000	32.500,00	32.500,00
TOTAL DO PROCESSO:					32.500,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).



000028

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PRAZO DE ENTREGA: _____

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

A PROPOSTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE PROSPECTO DO VEÍCULO.



000029

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº 111/2014

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



000030

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 111/2014

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



000031

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 111/2014

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



000032

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº 111/2014

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



000033

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº 111/2014

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



000034

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n.., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de 1 (um) veículo para junto a Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno através da Secretaria Municipal de Saúde conforme convenio proposta n. 82.854.670000/1120-02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 111/2014, Processo Licitatório n. 219/2014 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

I - O pagamento devido ao vencedor será efetuado conforme cronograma da contabilidade em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, após emissão da nota fiscal.

II - O valor a ser pago é de R\$ (.....), denominado daqui por diante de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

I - Oferecer e cumprir com as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço, sendo de, no mínimo, 1 (um) ano.



000035

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- II - Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- III - Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- IV - Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I- Fiscalizar e controlar a entrega do bem;
- II- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

I - O prazo para a entrega dos veículos é de 15 dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

II - O presente processo será válido até 20 de fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município a seguir:

Centro de Custo: 100 - Secretaria de saúde

Órgão de Governo: 16 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 18 - 35 - 4.4.90.52.99.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes;

c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III - declaração de inidoneidade;




000036

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

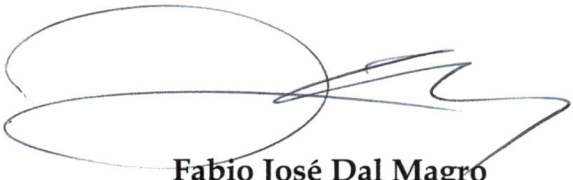
IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada


Fabio José Dal Magro
Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041

Testemunhas: _____

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000037

PARECER JURÍDICO

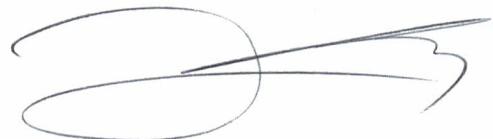
Processo Administrativo:	219/2014
Processo de Licitação:	219/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	111/2014-PR
Data do Processo:	10/12/2014
Data da Abertura das Propostas:	14/01/2015
Hora da Abertura das Propostas:	15:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 10.12.15



FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

MUNICIPIO DE XAXIM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 111/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 219/2014

O Município de Xaxim - SC através do Fundo Municipal de Saúde comunicam que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de 1 (um) veículo zero km para ser utilizado junto a Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme convenio proposta n. 82.854.670000/1120-02. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **14h:45min** do dia **14 de janeiro de 2015**, procedendo a abertura as **15h:00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 11 de dezembro de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 111/2014 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000039

Processo Administrativo: 219/2014
Processo de Licitação: 219/2014
Data do Processo: 10/12/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 219/2014

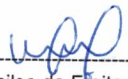
A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 437/2014, de 27/10/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/01/2015, às 15:00 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 111/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de 1 (um) veículo zero km para ser utilizado junto a Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme convenio proposta n. 82.854.670000/1120-02.

Xaxim, 10 de Dezembro de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Nº. Publ.	3184	12014
Data da Publ.	10	12/14
Data Saída	10	01/15
Resp. pela Publ.		
Nome:	Jucelia	

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000040

Processo Administrativo: 219/2014
Processo de Licitação: 219/2014
Data do Processo: 10/12/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 14/01/2015 até às 14:45 horas do dia 14/01/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

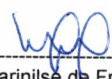
Aquisição de 1 (um) veículo zero km para ser utilizado junto a Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme convenio proposta n. 82.854.670000/1120-02.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	VEICULO 0 KM, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 65 CV, FABRICACAO NACIONAL, BICOMBUSTIVEL, NA COR BRANCA, COM DIRECAO HDRAULICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELETRICO, 04 PORTAS, COM RADIO E ANTENA, TAPETE DE BORRACHA E TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (02-04-00006)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 10 de Dezembro de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)



Ata de Registro de Preços nº 025/2014. Licitação: Pregão Presencial nº 041/2014. Objeto: Aquisição de Madeira Serrada ao longo de 12 meses, sob a forma fracionada. Empresa Detentora: Madeireira Três Pinheiros LTDA. CNPJ nº 18.172.915/0001-40, itens 1 a 7. Valor global estimado: R\$ 161.800,00. Vigência da ARP: 12 meses. Data de assinatura: 03/12/2014. Signatários: Aldimir Roskamp pelo Município e o Sr. Hélio Sudou pela contratada/empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 205/2014**

Objeto: tomada de preço visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria para desenvolvimento e implantação de projetos de gestão de relacionamento e atendimento aos contribuintes do município de Navegantes/SC.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014 FMS**

Objeto: registro de preços visando aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes da farmácia básica da secretaria municipal de saúde de Navegantes/SC, através do fundo municipal de saúde. Data entrega envelopes: 05/01/2015 até às 08h50. Abertura envelopes: 05/01/2015 às 09h5. Edital na íntegra à disposição na Rua João Emílio, 100, Navegantes/SC ou site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2014**

A Prefeitura Municipal de Navegantes torna público que houve retificação no edital supracitado, publicado no DOU no dia 26/11/2014, página 259, seção 3. Onde se lê: Data da entrega dos envelopes: 08/12/2014 até às 13h50. Abertura envelopes: 08/12/2014 às 14h. Leia-se: Data da entrega dos envelopes: 23/12/2014 até às 13h50. Abertura envelopes: 23/12/2014 às 14h.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014**

Processo Licitatório Nº 074/2014, nos termos da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de máquinas, equipamentos e veículo para adequação da Infra-estrutura Produtiva Municipal de Novo Horizonte - SC, conforme o Edital e seus anexos. CR nº 1.019.124-93/2014/MDA/CAIXA. Entrega dos envelopes com a documentação de Habilitação e Propostas: Até às 08:50h de 23/12/2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito à Rua José Fabro, nº 01 - Centro. Abertura dos envelopes e etapa de lances: A partir das 09:00h, no mesmo local e data estabelecida acima. O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h, ou pelo fone: (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.

Novo Horizonte - SC, 11 de dezembro de 2014.
ELI MARIOTT
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 226/2014**

O Município de Palhoça torna público que, após recebimento de pedido de esclarecimento para a Concorrência Pública nº 226/2014, resolve corrigir o Edital através da ERRATA 001. A nova data de abertura dos envelopes será para o dia 02 de fevereiro de 2015, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilda Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 226/2014 tem como objeto a Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Terraplanagem, Drenagem, Obras Complementares, Pavimentação Asfáltica, Iluminação e Meio Ambiente (LOTE 1) e Execução dos Serviços de Sinalização Definitiva Horizontal e Vertical (LOTE 2) para Implantação da Avenida das Torres - entre a AV. Hilda Terezinha Pagani à Marginal da BR 101 (Área Industrial) - Palhoça/SC, incluindo mão de obra com fornecimento de todo o material. O edital que está em base na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min ou pelo site: www.palhoça.atende.net.

Palhoça, 11 de dezembro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato Administrativo nº 265/2014
Processo de Licitação nº 110/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Nº Processo p/Modalidade nº 067/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO KILOMETRO, ANO E MODELO NO MÍNIMO 2014/2014, TRACÇÃO 4 X 2, MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 230 CVs, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 m³, SENDO O MESMO DESTINADO A COMPOSIÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DO MUNICÍPIO.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Ludgero.
Contratada: Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.
Valor Contratual: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)
Vigência do Contrato: 10/12/2014 à 29/06/2015
Recursos/Dotações:
Proj./Ativ. 1.018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS
105 4.4.90.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Aplicações Diretas
151 4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0733.000000 Aplicações Diretas

Contrato Administrativo nº 267/2014
Processo de Licitação nº 111/2014
Modalidade: Tomada de Preços
Nº Processo p/Modalidade nº 009/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, EM TRECHOS DA RODOVIA MUNICIPAL SLD 050.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Ludgero.
Contratada: Pavimentadora Alifá Ltda
Valor Contratual: R\$ 589.620,25 (Quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte reais e vinte cinco centavos)
Vigência do Contrato: 10/12/2014 à 29/06/2015
Recursos/Dotações:
Proj./Ativ. 1.026 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MELHORAMENTOS URBANOS
103 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Aplicações Diretas
152 4.4.90.51.00.00.00.00 00.02.0731.000000 Aplicações Diretas

Contrato Administrativo nº 268/2014
Processo de Licitação nº 112/2014
Modalidade: Tomada de Preços
Nº Processo p/Modalidade nº 010/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, EM TRECHOS DAS RUAS CONEGO BERNARDO FUCHTER E ORLEANS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Ludgero.
Contratada: Pavimentadora Alifá Ltda
Valor Contratual: R\$ 260.429,72 (Duzentos e sessenta mil quatrocentos e vinte nove reais e setenta e dois centavos)
Vigência do Contrato: 10/12/2014 à 29/06/2015
Recursos/Dotações:
Proj./Ativ. 1.026 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MELHORAMENTOS URBANOS
103 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Aplicações Diretas
153 4.4.90.51.00.00.00.00 00.02.0732.000000 Aplicações Diretas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2014**

Processo Administrativo nº 105/2014
A Prefeitura Municipal de Três Barras - SC torna público que sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94 receberá até às 09 h e 00 min, do dia 14 de janeiro de 2015, documentação e Propostas para PAVIMENTAÇÃO de diversas ruas do município, conforme segue: Lote 01: Trechos das Ruas: Adélia Schumacher, Pedro Alves Cavalheiro, Veneslau Krupacz, Leovaldo Ziensdorff, Silvestre Gonçalves, localizadas no Distrito São Cristóvão; Lote 02: Ruas: Das Hortências, Das Acácias, Das Camélias localizadas no Bairro Jardim Rio Negro; e Lote 03: Trecho da Estrada Transfônica na Localidade da Campinhã.
Abertura: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min, do dia 14 de janeiro de 2015.
Cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal, na Avenida Santa Catarina, nº 616, Centro - Três Barras - SC, mediante apresentação da guia de pagamento / depósito, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na conta nº. 1273-4 - Banco do BRASIL - Agência nº. 5278-7 - Três Barras - SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 - Centro - Fone / Fax: 47 3623-0121 - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 3 de dezembro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014****Processo Licitatório nº 219/2014**

O Município de Xaxim - SC através do Fundo Municipal de Saúde comunicam encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de 1 (um) veículo zero km para ser utilizado junto a Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme convenio proposta n. 82.854.670000/1120-02. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 45min do dia 14 de janeiro de 2015, procedendo a abertura às 15h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Xaxim - SC, 11 de dezembro de 2014.
IDACIR ANTÔNIO
Prefeito

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS
DE SANTA BÁRBARA****AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014**

Fica através deste, RETIFICADO o edital da tomada de preços nº 8/2014, objetivando a "Infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico nos bairros "Vila Cantizani" e "Jardim Soeiro Costa", NA SEQUINTE FORMA: Ficam suprimidos do edital: no Item 4, subitem 4.2.2, alínea "D": Serviços Topográficos ou Levantamento Topográfico em Obras de Pavimentação/Recapeamento (Item 4.1 da planilha); Ensaio de laboratório em obras de pavimentação/recapeamento com área estimada acima de 17.000m², que contenha ao menos 02 ensaios abaixo: (item 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 da planilha); Ensaio de Marshall; Ensaio de imprimação; Ensaio de densidade do material betuminoso; Ensaio de determinação do teor do betume; NOVA DATA DE ABERTURA, FICA DESIGNADA PARA: dia 08/01/2015, às 9:00 horas Ficam RATIFICADAS todas as demais disposições do presente edital.

Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara.
8 de dezembro de 2014.
JOSÉ MARIANO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altinópolis. CONTRATADA: Fanor Construtora e Incorporadora LTDA - CNPJ nº. 10.724.954/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma unidade educacional creche Distrito Industrial - Convenio PAEM/EDUCAÇÃO INFANTIL 2013 - FDE: 12.01.682 PI Nº 2013/00246, PROCESSO Nº 3536/2013 - SE, em conformidade com planilhas orçamentárias de preços básicos e memoriais descritivos, conforme cláusulas, exigências e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.333.333,33; PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (DUZENTOS E DEZ) dias; ASSINATURA: 14/07/2014.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altinópolis. CONTRATADA: MGI Construtora e Engenharia LTDA EPP - CNPJ nº. 10.758.821/0001-45. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para finalização da creche escola no bairro Figueiredo Walter - 04 E 05 ETAPA, em conformidade com planilhas orçamentárias de preços básicos e memoriais descritivos, conforme cláusulas, exigências e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. VALOR DO CONTRATO: Valor: R\$ 965.982,81; PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias; ASSINATURA: 18/06/2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISOS DE LICITAÇÃO**

O Município de Araras, torna público para conhecimento dos interessados que encontram-se abertas na Coordenadoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração, às seguintes licitações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014 - OBJETO: construção de uma unidade escolar no Jardim Esmeralda, padrão FNDE, com área aproximada de 2.945,00 m².

ENCERRAMENTO: às 10:00 horas do dia 07 de janeiro de 2015.

CONCORRÊNCIA Nº 009/2014 - OBJETO: construção de uma creche no Jardim Warley Colombini, padrão FDE, com área aproximada de 813,00 m².

ENCERRAMENTO: às 14:00 horas do dia 08 de janeiro de 2015.

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 111 - SAUDE

MUNICIPIO DE XAXIM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 111/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N. 219/2014

O Município de Xaxim - SC através do Fundo Municipal de Saúde comunicam que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de 1 (um) veículo zero km para ser utilizado junto a Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme convenio proposta n. 82.854.670000/1120-02. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 45min do dia 14 de janeiro de 2015, procedendo a abertura as 15h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 11 de dezembro de 2014.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

DECRETOS 471,472,473,474

DECRETO Nº. 471/2014.

Exonera servidor municipal comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 19 de dezembro de 2014, a servidora municipal LIANE LURDES CORREIA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR DE DIREÇÃO, portadora da matrícula 6609, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de dezembro de 2014.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira

Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº. 472/2014.

Exonera servidor municipal comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037

e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 19 de dezembro de 2014, a servidora municipal JESSICA TRINDADE, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIA DE ESCOLA, portadora da matrícula 6161, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de dezembro de 2014.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira

Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº. 473/2014.

Exonera servidor municipal comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 19 de dezembro de 2014, a servidora municipal FRANCISNARA MONTAGNA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR DE DIREÇÃO, portadora da matrícula 5307, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de dezembro de 2014.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira

Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº. 474/2014.

Exonera servidor municipal comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 19 de dezembro de 2014, a servidora municipal ELIDE SANTINHA PIEREZAN ROSSATO, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR ADJUNTA DE ESCOLA, portadora da matrícula 6449, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

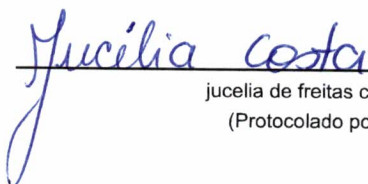
Página 1 / 1
Data: 14/01/2015


000043

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000033/2015

Número do processo:	0000033/2015	Número único:	3B2.8V5.E67-72
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	11914 - GAMBATTO VEICULOS LTDA	CNPJ do beneficiário:	76.863.877/0001-78
Requerente:	11914 - GAMBATTO VEICULOS LTDA	CNPJ do requerente:	76.863.877/0001-78
Endereço:	Nº 3345D Bloco D - CEP: 89804-000		
Complemento:		Bairro:	BELLA VISTA
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 3321-9000	Celular:	(49) 8848-8080
E-mail:	vendas.viana@gambatto.com.br	Município:	Chapecó - SC
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo	Fax:	(49) 3321-9001
Protocolado por:	juclia de Freitas Costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
Protocolado em:	14/01/2015 09:19	Previsto para:	14/01/2015 09:19
Sumula:	PROTOCOLADO NO DIA 14/01/2015 AS 09:15 M .LIVRO Nº1484.		
Observação:			


juclia de Freitas Costa
(Protocolado por)


GAMBATTO VEICULOS LTDA
(Requerente)

Hora: 09:19:54

000044

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 687600201

PROIBIDO PLASTIFICAR
 687600201

Nome: MICHEL FOSSATTO
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4378163 SSP SC
 CPF: 068.202.959-95
 DATA NASCIMENTO: 15/08/1989
 FILIACAO: DIRCEU JOSE FOSSATTO
 IRANI FOSSATTO
 PERMISSAO: ACC CAT. HAB. A/B
 VALIDADE: 07/11/2017
 1ª HABILITACAO: 31/10/2007
 Nº REGISTRO: 04224063363

Michel FOSSATTO
 ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL: CHAPECÓ, SC
 DATA EMISSAO: 30/11/2012
 03174123837
 SC084117625
 Vanderlei O. Rosado
 Diretor do DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR
 DETRAN - SC - SANTA CATARINA

up

**De Marco****PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular, DE MARCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 84.584.556/0001-62, com sede na Avenida Rio Branco, 288, cidade de Joaçaba (SC), e suas filiais inscritas no CNPJ nº 84.584.556/0006-77, com sede na Rua Saul Brandalise, 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira/SC; CNPJ nº 84.584.556/0007-58, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia/SC; CNPJ nº 84.584.556/0008-39, com sede na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, 975, Bairro São Critovão, no município de Caçador/SC; CNPJ nº 84.584.556/0009-10, com sede na Avenida Rotary, 510, bairro Bosque, no município de Curitibanos/SC e CNPJ nº 84.584.556/0010-53, com sede na Rua Padre Anchieta, 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União/SC, neste ato representado por seu procurador, ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de fevereiro de 1982, titular da carteira de Identidade nº 4.059.610, expedida pela SESP/SC em 07/05/2012 e CPF nº 004.788.449-56, filho de Vativir Pereira dos Santos e Terezinha Ribeiro dos Santos, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, nº 288, cidade de Joaçaba(SC), nomeia e constitui seu procurador MICHEL FOSSATTO, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em 15 de agosto de 1989, titular da carteira de Identidade nº 4378163, expedida pela SESP/SC em 02/02/1994 e CPF 068.202.959-95, filho de Dirceu Jose Fossatto e Irani Fossatto, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, Bairro São Cristovão na cidade de Chapecó (SC), com amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa no Processo Licitatório Nº 219/2014, Pregão Presencial Nº 111/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Xaxim em todas as suas fases e em todos os demais atos, em nome da licitante.

Joaçaba, 9 de janeiro de 2015


DE MARCO LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOAÇABA
Clovis dos Santos - Tabelião
Arlete Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta

LIVRO Nº 107
FOLHA Nº 55

000046

TRASLADO

Procuração Pública com Protocolo nº 5.157 em data de 29/04/2014.

PROCURAÇÃO que faz **DE MARCO LTDA**, como adiante se declara:- **SAIBAM** os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade e Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, neste Serviço Notarial, perante mim, Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante, **DE MARCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 84.584.556/0001-62, com sede na Avenida Rio Branco, 288, nesta cidade e Comarca de Joaçaba(SC), e sua filiais inscritas no CNPJ nº 84.584.556/0006-77, com sede na Rua Saul Brandalise, 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira/SC; CNPJ nº 84.584.556/0007-58, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 5110, Bairro São Cristóvão, no município de Concórdia/SC; CNPJ nº 84.584.556/0008-39, com sede na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, 975, Bairro São Cristóvão, no município de Caçador/SC; CNPJ nº 84.584.556/0009-10, com sede na Avenida Rotary, 510, Bairro Bosque, no município de Curitibanos/SC e CNPJ nº 84.584.556/0010-53, com sede na Rua Padre Anchieta, 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União/SC, **neste ato representadas por seu sócio administrador, RAFAEL TOZZO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28 de maio de 1986, titular da carteira de Identidade nº 3.260.278-2, expedida pela SESP/SC em 27/01/2004 e CPF nº 058.655.269-36, filho de Ivan Tozzo e de Rosane Maria de Marco Tozzo, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco nº 288, nesta cidade e Comarca de Joaçaba/SC, **nos termos da cláusula 4ª, da 51ª Alteração Contratual Consolidada registrada na JUCESC sob nºs 42901028414, em 14/10/2013 e 20132487942, em data de 09/10/2013 e Certidão Simplificada emitida pela JUCESC sob nº 042278/2014-01 em data de 30/04/2014**. A presente reconhecida e identificada como a própria, mediante a verificação dos documentos apresentados, dos quais ficam fotocópias arquivadas nestas Notas, cuja capacidade para o ato dou fé. Pela outorgante foi dito que por este instrumento público de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador, **ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, nascido em 04 de fevereiro de 1982, titular da carteira de Identidade nº 4.059.610, expedida pela SESP/SC em 07/05/2012 e inscrito no CPF sob nº 004.788.449-56, filho de Vativ Pereira dos Santos e de Terezinha Ribeiro dos Santos, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 288, Centro, nesta cidade e Comarca de Joaçaba/SC. Para o fim especial **de promover a participação da outorgante em quaisquer licitações públicas e/ou privadas, tomadas de preços, concorrências, cartas convite, leilões e pregões**. Podendo para tanto dita procuradora concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixas e descontos; formular ofertas e lances de preços; prestar cauções, levantá-las; transigir, desistir; apresentar e retirar documentos documentos; fazer provas; prestar declarações,

Av. XV de Novembro, 340 fundos - Joaçaba/SC - CEP: 89.6000-000

Fone/Fax : (49) 3522 1081 e 3521 1482 - E-mail : c.margarida@brturbo.com.br

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Handwritten signatures in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOAÇABA
Clovis dos Santos - Tabelião
Arlete Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta

LIVRO Nº 107
FOLHA Nº 56

TRASLADO

Registro Público com Protocolo nº 5.157 em data de 29/04/2014.

000047

assinando e requerendo o que preciso for, nomear procuradores e/ou prepostos com finalidade específica de participar de quaisquer licitações, tomadas de preços, concorrências, cartas convites, leilões e pregões, enfim, praticar todos os atos que se tornarem necessários ao bom, amplo e fiel desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes. Sendo que o presente mandato é outorgado com prazo de validade de 02 (dois) anos. **A outorgante assume total responsabilidade sobre a veracidade de todas as informações prestadas para a lavratura deste ato e declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal que ensejará quanto a autenticidade dos documentos apresentados.** Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina, por terem sido cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, em cumprimento ao que determina o artigo 881, inciso VIII do CNCGJ. Ficam dispensadas as testemunhas, conforme preceitua o artigo 884 do CNCGJ, por terem as partes apresentado documentos de identificação. Eu, ARLETE APARECIDA DOS SANTOS, Tabeliã Substituta, que a mandei digitar, conferi, dou fé, subscrevo, assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 39,90 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,45 (DKW50113). Total: R\$ 41,35. CERTIFICO que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Traslada nesta data, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

JOAÇABA, 30 DE ABRIL DE 2014



Arlete Aparecida dos Santos
Arlete Aparecida dos Santos
Tabeliã Substituta

up

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
DKW50113-P6GZ
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

P

Av. XV de Novembro, 340 fundos - Joaçaba/SC - CEP: 89.6000-000
Fone/Fax : (49) 3522 1081 e 3521 1482 - E-mail : c.margarida@brturbo.com.br

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

DE MARCO LTDA

CNPJ nº 84.584.556/0001-62

NIRE nº 4220008733,3

51ª Alteração Contratual

1. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascida em 17/12/1962, portadora da Cédula de Identidade nº 12/R-699.904 expedida pela SSI/SC, e inscrita no CPF nº 492.462.409-87, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 179-E, Apto. 601, Centro, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-340;
2. **Rafael Tozzo**, brasileiro, solteiro, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 28/05/1986, portadora da Cédula de Identidade nº 3.260.278 expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF nº 058.655.269-36, residente e domiciliada na Rua Terezinha Zagonel, nº 18, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba – SC, CEP 896000-000;
3. **Eduardo Tozzo**, brasileiro, solteiro, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 01/08/1983, portador da Cédula de Identidade nº 3.260.277 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 039.262.649-77, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 680, Edif. Lugado, Apto 702, Centro na cidade de Chapecó – SC, CEP: 89801-030

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil representando a totalidade do capital social, que gira sob o nome empresarial de **De Marco Ltda.**, com sede e foro jurídico neste município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, nº 288, Centro, CEP 89600-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE sob nº 42200087333 em sessão de 02/07/1953, e última alteração sob nº 20131435230 em 06/06/2013, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0001-62, resolvem todos de comum e perfeito acordo e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social Constitutivo e Alterações posteriores o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª) Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade, abrir uma filial assim denominada e identificada:

Filial Porto União, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, para o desenvolvimento das atividades de: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos



DF

RT

Ed

automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, ficando destacado a parcela do Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para esta filial.

Cláusula 2ª) Em função da criação de filial, fica alterado o Contrato Social nas seguintes cláusulas e parágrafos:

a) § 2º da Cláusula 1ª: "§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém a seguinte filial: **Filial Videira**, estabelecida na Rua Saul Brandalise, nº 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0006-77, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900789837; **Filial Concórdia**, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0007-58, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900952819; **Filial Caçador**, estabelecida na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 975, Bairro São Cristovão, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0008-39, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901010434; **Filial Curitibaanos**, estabelecida na Avenida Rotary, nº 510, Bairro Bosque, no município de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0009-10, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901012569; **Filial Porto União**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, constituída nesta alteração contratual".

b) cláusula 2ª: "Cláusula 2ª - A sociedade tem como objetivo social: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comercio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial Videira**: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos



Dr.

RT Ed

up

S

Automotores; **Filial de Concórdia:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Caçador:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Curitiba:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Porto União:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores”.

c) § 3º da cláusula 3ª: “§ 3º - Fica destacado do capital social, para a filial descritas no § 2º da Cláusula Primeira, o seguinte valor: Filial Videira R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial Concórdia R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial Caçador R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial Curitiba R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial Porto União R\$ 100.000,00 (cem mil reais).”

À vista da modificação acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:



DS

3

Ed

RT

up

000051

“ De Marco Ltda ”

Contrato Social Consolidado

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **De Marco Ltda**, com sede e foro na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, 288, Centro, CEP 89600-000.

§ 1º - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém a seguinte filial: **Filial Videira**, estabelecida na Rua Saul Brandalise, nº 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0006-77, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900789837; **Filial Concórdia**, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0007-58, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900952819; **Filial Caçador**, estabelecida na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 975, Bairro São Cristovão, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0008-39, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901010434; **Filial Curitibaanos**, estabelecida na Avenida Rotary, nº 510, Bairro Bosque, no município de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0009-10, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901012569; **Filial Porto União**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, constituída nesta alteração contratual”.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objetivo social: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comercio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, ficando individualizadas as seguintes atividades por estabelecimento filial:

Filial Videira: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de

up
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Ed

RT



ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Concórdia:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Caçador:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Curitiba:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Porto União:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores”.

§ 1º - A sociedade poderá participar de outras sociedades como meio de realizar o objeto social.

§ 2º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/1953 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª) O Capital Social é de R\$ 3.302.540,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais), dividido em 3.302.540 (três milhões trezentos e dois mil quinhentos e quarenta) quotas de capital, de valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

DF

5

Ed

RT



Sócio Quotista	Nº Quotas	Valor - R\$	% Partic.
Rosane Maria De Marco Tozzo	1.651.270	1.651.270,00	50
Rafael Tozzo	825.635	825.635,00	25
Eduardo Tozzo	825.635	825.635,00	25
Totais	3.302.540	3.302.540,00	100

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

§ 3º - Fica destacado do capital social, para a filial descrita no § 2º da Cláusula Primeira, o seguinte valor: Filial Videira o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Concórdia o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Caçador R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Curitiba R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Porto União R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.

Cláusula 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, Sr. **Rafael Tozzo**, Sra. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, e Sr. **Eduardo Tozzo**, ambos já identificados e qualificados na inicial deste instrumento, aos quais ficam autorizadas ao uso do nome empresarial, que isoladamente sempre que se fizer necessário representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções dentro da sociedade.

§ 1º - Os administradores isoladamente, no limite de suas atribuições e poderes, poderão constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e o prazo de duração do mandato.

§ 2º - Serão necessárias as assinaturas dos administradores em conjunto em todos os atos que importem em alienar, permutar e constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à empresa.

§ 3º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

Cláusula 5ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;



DF

6

Ed

RT

up

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro;

III - Não convido à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 7ª - A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

Cláusula 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros apurados em conformidade com a legislação pertinente poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com situação econômica e financeira da empresa, na proporção dos respectivos capitais integralizados.

§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a tomada de contas dos administradores.

DT

7

Ed

RT



Cláusula 11ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula 12ª - As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.

§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 2º - E pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá admitir administrador não sócio, mediante aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Cláusula 14ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto 1.800/96, Lei 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76 e demais legislação que lhe seja aplicável.

Cláusula 17ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba - SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DF

8

Ed

RT

up
f

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores, assinando-o abaixo, em três (03) vias de igual teor e forma, para atendimento das formalidades legais.

Joaçaba (SC), 04 de Outubro de 2013.



 Rosane Maria De Marco Tozzo



 Rafael Tozzo



 Eduardo Tozzo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2013 SOB Nº: 42901028414
 Protocolo: 13/248794-2, DE 09/10/2013

Empresa: 42 2 0008733 3
 DE MARCO LTDA



BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2013 SOB Nº: 20132487942
 Protocolo: 13/248794-2, DE 09/10/2013

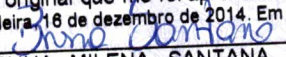
Empresa: 42 2 0008733 3
 DE MARCO LTDA



BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
 AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000
 Tel.: (49) 3566 7604 - Fax: (49) 3566 3805 - www.cartoriodevideira.com.br
 Maria Teresa Hüttel Kindler - Tabeliã


AUTENTICAÇÃO



Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Videira, 18 de dezembro de 2014. Em test.  da verdade.

BRUNA MILENA SANTANA DE OLIVEIRA - Escrevente Notarial

Emolumentos R\$ 2,60 + selo R\$ 1,45 -- Total R\$4,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DRW11101-C1AT
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





De Marco

000057

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 219/2014
Pregão Presencial nº 111/2014**

De Marco Ltda, CNPJ nº 84.584.556/0007-58 sediada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristovão, Concórdia/SC – CEP 89.700-000 **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Concórdia/SC, 14 de janeiro de 2015

Michel Fossatto

De Marco Ltda
Michel Fossatto
RG 4378163 SSP/SC



De Marco

000053

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Processo Licitatório nº 219/2014
Pregão Presencial nº 111/2014**

O signatário da presente, em nome da proponente De Marco Ltda, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Concórdia/SC, 14 de janeiro de 2015

Michel Fossatto
De Marco Ltda
Michel Fossatto
RG 4378163 SSP/SC

mf
[Handwritten signature]

Carimbo:

84.584.556/0007-58

DE MARCO LTDA.

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5110
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89700-000

CONCÓRDIA - SC

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): **GAMBATTO VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.863.877/0001-78, estabelecida na Rua. Fernando Machado, nº 3345-D, Chapecó, SC, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. IZAIR JOSÉ GAMBATTO, brasileiro, residente e domiciliado em Chapecó/SC, portador do CPF nº 021.565.479-04.

OUTORGADO: **Carlos Volnei Viana**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua São João Del Rei, Vila Zonta, Chapecó – SC, portador do CPF nº 195.932.449-72 e da Carteira de Identidade nº 208.658.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante, nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, ao qual concede amplos e ilimitados poderes para representá-lo perante o Município de XAXIM - SC, acompanhando a abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 219/2014, modalidade Pregão Presencial, podendo para tanto, assinar documentos, discordar, apresentar impugnações, apresentar propostas verbais, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Chapecó/SC, 12 de Janeiro de 2015.



up
[Handwritten Signature]
GAMBATTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ 76.863.877/0001-78
IZAIR JOSÉ GAMBATTO
CPF 021.565.479-04
DIRETOR

Av. Fernando Machado, 3345-D
Fone: (49) 3321-9000
Fax: (49) 3321-9001
Cep: 89.804-000
Chapecó - SC
www.gambatto.com.br

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel/RÓSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:
IZAIR JOSÉ GAMBATTO por GAMBATTO VEICULOS LTDA....

E dou fé. Chapecó, 12 de Janeiro de 2015.
Em testemunho _____ da verdade.

ADEGAR SIMONIA ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Emol. 2,65 Selo: 1,55=4,10
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DTL31735-DY91
Ato praticado por: CHANE KEICE LUZA

Confira os dados do ato em
www.tjcc.jus.br/ato



23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GAMBATTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 76.863.877/0001-78

GAMBATTO VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua Fernando Machado, 3345-D, Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó, SC, CEP 89804-000, inscrita no CNPJ n.º 76.863.877/0001-78, com seu Contrato Social registrado na JUCESC sob n.º 4220062462.2, em data de 04/10/1983, e com estabelecimento Filial inscrito no CNPJ sob n.º 76.863.877/0002-59 e registrado na JUCESC sob n.º 42900890562 em 26/03/2010, por seus sócios cotistas abaixo relacionados:

IZAIR JOSÉ GAMBATTO, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Lauro Müller, 435-D, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89800-000, portador do CPF. n.º 021.565.479-04, e Cédula de Identidade Civil RG. n.º 505.781-7 expedida pela SSP-SC em 05/05/88;

LUCAS GAMBATTO, nacionalidade brasileira, natural de Chapecó-SC, solteiro, data nascimento 24/08/1994, menor absolutamente incapaz, estudante, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 435-D, Centro, na Cidade de Chapecó-SC, CEP 89800-000, portador da Cédula de Identidade n.º 5.067.807-8 expedida pela SSP-SC em 24/09/2001 e CPF n.º 045.550.659-05, neste ato representado por seu pai Sr. Izair José Gambatto já qualificado anteriormente;

GUSTAVO GAMBATTO, nacionalidade brasileira, natural de Chapecó-SC, solteiro, data nascimento 01/11/1995, menor absolutamente incapaz, estudante, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 435-D, Centro, na Cidade de Chapecó-SC, CEP 89800-000, portador da Cédula de Identidade n.º 5.067.806-0 expedida pela SSP-SC em 24/09/2001, e CPF n.º 045.550.679-59, neste ato representado por seu pai Sr. Izair José Gambatto já qualificado anteriormente

MARCELO AUGUSTO GAMBATTO, nacionalidade brasileira, natural de Chapecó - SC, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Das Flores, 132-D, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89800-000, portador da carteira de identidade n.º 1.278.547-4 expedida pela SSP-SC em 12/03/2004 e CPF n.º 582.467.899-53;

MARIZA HELENA GAMBATTO, nacionalidade brasileira, natural de Chapecó - SC, casada pelo regime da separação total de bens, residente e domiciliada na Rua Das Flores, 553-E, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89800-000, portadora da carteira de identidade n.º 1.964.721, expedida pela SSP-SC em data de 04/12/1996 e CPF n.º 611.844.119-72.

Resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social e alterações posteriores que regem a sociedade, nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª. - Fica criada a Filial n.º 02 com sede na Av. Fernando Machado, 2535-D, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89803-000, com a mesma denominação e a mesma atividade da matriz.

Cláusula 2ª. - Atribui-se para a Filial a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de capital social, desmembrado do capital social da Matriz.

Cláusula 3ª. - Consolida-se o contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

Marcelo



000061



JUCESC 2914

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GAMBATTO VEÍCULOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Fernando Machado, 3345-D, Bairro Bela Vista, em Chapecó - SC, CEP 89804-000.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Segundo - Fica criada a Filial nº 01 com sede na Rua Sicília, 73-D, Centro, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89801-360, com a mesma denominação e a mesma atividade da matriz, inscrita no CNPJ sob nº 76.863.877/0002-59 e registrado na JUCESC sob nº 42900890562 em 26/03/2010.

Parágrafo Terceiro - Fica criada a Filial nº 02 com sede na Av. Fernando Machado, 2535-D, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89803-000, com a mesma denominação e a mesma atividade da matriz.

Cláusula 2ª. - A sociedade tem por objeto social principal a exploração das atividades de:

- a) Comércio varejista de veículos novos e usados;
- b) Comércio varejista de peças, acessórios e óleos lubrificantes para veículos automotores;
- c) Locação de automóveis;
- d) Manutenção e reparação de veículos automotores.

Cláusula 3ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de setembro de 1983 e sua duração será por tempo indeterminado, não se dissolvendo por morte, interdição ou insolvência de quaisquer dos sócios, ficando os sucessores respectivos, sub-rogados em seus direitos na sociedade.

DO CAPITAL SOCIAL

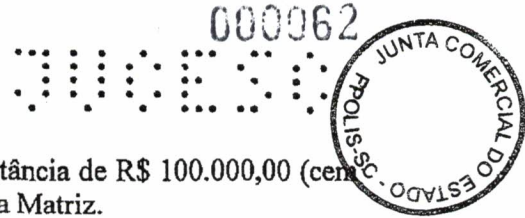
Cláusula 4ª. - O Capital Social é de R\$ 3.139.050,00 (três milhões, cento e trinta e nove mil e cinquenta reais) divididos em 3.139.050 (três milhões, cento e trinta e nove mil e cinquenta) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, estando assim distribuído:

SÓCIOS	PARTIC. %	QUANT. COTAS	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
IZAIR JOSÉ GAMBATTO	80,00	2.511.240	1,00	2.511.240,00
LUCAS GAMBATTO	5,00	156.953	1,00	156.953,00
GUSTAVO GAMBATTO	5,00	156.953	1,00	156.953,00
MARCELO A. GAMBATTO	5,00	156.952	1,00	156.952,00
MARIZA H. GAMBATTO	5,00	156.952	1,00	156.952,00
TOTAL	100,00	3.139.050		3.139.050,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUCESC 2915



Parágrafo Segundo - Atribui-se para a Filial n. 01 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de capital social, desmembrado do capital social da Matriz.

Parágrafo Segundo - Atribui-se para a Filial n. 02 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de capital social, desmembrado do capital social da Matriz.

Cláusula 5ª. - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, sendo que até 30 (trinta) dias após a sua deliberação, os sócios terão preferência para participar no aumento na proporção de sua participação, observado o disposto no art. 6º.

Parágrafo Único - Pode a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula 6ª. - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

§2º - Se nenhum dos sócios, nem a própria sociedade, usar o direito de preferência que lhes é assegurado, neste artigo fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros.

§3º. - Sobre as quotas em nome de: Lucas Gambatto, Gustavo Gambatto, Mariza Helena Gambatto e Marcelo Augusto Gambatto, fica instituído usufruto vitalício em favor do Sr. Izair José Gambatto, nos termos do artigo 1.394 do Código Civil Brasileiro, incluindo-se o direito à posse, administração, representação e percepção dos frutos.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 7ª. A Sociedade poderá ser administrada por pessoa natural não componente do quadro societário, nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

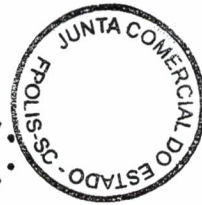
Cláusula 8ª. - Por decisão unânime dos sócios, ficam investidos no respectivo cargo de Administrador, o Sr. Izair José Gambatto e a Sra. Mariza Helena Gambatto, ambos já qualificados, cabendo-lhes representar isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§1º - É expressamente proibido ao membro da administração o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.



000063

000063



JUCESC 2916

§2º - Os sócios, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§3º - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes, são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

Cláusula 9ª. - Compete ao Administrador, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes, inclusive, para contrair obrigações, adquirir, caucionar ou ordenar bens sociais, transigir e renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

- I) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- II) Representar a sociedade, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- III) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

Cláusula 10ª. - Os sócios com quotas representativas de 80% do capital social integralizado poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação de liquidação da sociedade.

Cláusula 11ª. - É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previstos nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 12ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

§1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.

§2º - O total a ser reembolsado será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anualmente com base nos índices de variação do IGPM-FGV. up

§3º - Fica, entretanto, mediante consenso entre partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.



000064

JUCESC



JUCESC 2917

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Cláusula 13ª. – O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, data em que anualmente será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

§1º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Diretor prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

§2º - O resultado econômico apurado, para sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da Diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário.

§3º - Os sócios quotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário.

§4º - Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da Contribuição Social sobre o lucro, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social.

§5º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 14ª. – As modificações sociais que impliquem em alteração contratual, para designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª. Fica eleito o foro da cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

Cláusula 16ª. – A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil (Lei 10406/2002), exceto a publicação dos atos na forma das sociedades anônimas.

Cláusula 17ª. - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Cláusula 18ª. – As deliberações dos sócios, no que couber, serão tomadas exclusivamente em reuniões conforme estabelecido no art. 1.072 da Lei 10.406/2002.



000065



JUCESC 2918

Cláusula 19ª. – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios quotistas assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que a todo o ato assistiram.

Chapecó, SC, 01 de dezembro de 2010.

Izair José Gambatto
IZAIR JOSÉ GAMBATTO

Lucas Gambatto
LUCAS GAMBATTO
Repres. Pai-Izair José Gambatto

Gustavo Gambatto
GUSTAVO GAMBATTO
Repres. Pai Izair José Gambatto

Mariza Helena Gambatto
MARIZA HELENA GAMBATTO

Marcelo A Gambatto
MARCELO A GAMBATTO

Testemunhas:

Gilson Sbeghen
Gilson Sbeghen
C.I.113/R-1.239.462 SSP/SC

Tatiane S. Sander Franceschina
Tatiane S. Sander Franceschina
CI 2.997.065 SSP/SC

2ª TABELIONATO DE CHAPECÓ - BA. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2habchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 07 - CENTRO - CEP: 89002-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 18 de Julho de 2014
Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo de Autenticidade nº: DOB38978-WS2B
Ato praticado por: CHANE KEICE LUZA

Confira os dados do ato em www.jfsc.jus.br/selo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2011 SOB Nº: 42900923444
Protocolo: 11/036265-9, DE 15/02/2011
Empresa: 42 2 0062462 2
GAMBATTO VEICULOS LTDA -
Maria Dilma Koerich
MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2011 SOB Nº: 20110362659
Protocolo: 11/036265-9, DE 15/02/2011
Empresa: 42 2 0062462 2
GAMBATTO VEICULOS LTDA -
Maria Dilma Koerich
MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

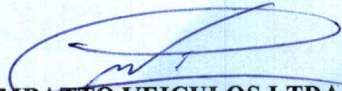
Ao Município de Xaxim - SC

Pregão Presencial nº. 111/2014

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do Edital de Pregão Presencial nº 111/2014, instaurado pelo Município de Xaxim - SC, conforme exigido pelo inciso VII, do Artigo 4º, da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Chapecó/SC, 14 de Janeiro de 2015.


GAMBATTO VEICULOS LTDA
CNPJ 76.863.877/0001-78
PP. CARLOS VOLNEI VIANA
CPF 195.932.449-72

000067

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072822

Data da Inscrição: 14/01/2015

Data da Renovação: 14/01/2015

Válido Até: 14/12/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: **GAMBATTO VEICULOS LTDA** Data do Cadastro: 22/10/2007
Código: 2670 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: RUA FERNANDO MACHADO, 3345-D
Bairro: CENTRO e-mail: recepcao2@gambatto.com.br, caixa@gambatto.com.
Cidade: Chapecó Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89804-000 Telefone: 0493219000 Fax:
CNPJ: 76.863.877/0001-78 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: 0,00 Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.:0
Área Disponível: Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

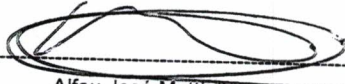
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	8554.B854.F450.6EC3	26/09/2014	25/03/2015
CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1914545	27/11/2014	27/01/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO INSS.	224232014-88888877	04/09/2014	03/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2015011205090063031023	12/01/2015	10/02/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140181710835	18/12/2014	16/02/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1239	14/01/2015	13/02/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 14 de Janeiro de 2015


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



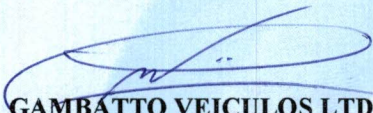
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo de Licitação Nº 219/2014
Pregão Presencial Nº 111/2014

Ao
MUNICIPIO DE XAXIM – SC

GAMBATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 76.863.877/0001-78, sediada na Rua Fernando Machado 3345 D, Chapecó/SC, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência fatos impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Chapecó/SC, 14 de Janeiro de 2015.


GAMBATTO VEICULOS LTDA
CNPJ 76.863.877/0001-78
CARLOS VOLNEI VIANA
CPF 195.932.449-72

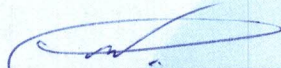
up

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XAXIM

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do processo licitatório nº 219/2014, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 111/2014, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Chapecó/SC, 14 de Janeiro de 2015.


GAMBATTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ 76.863.877/0001-78
CARLOS VOLNEI VIANA
CPF: 195.932.449-72

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 208:658 DATA DE EXPEDIÇÃO 27-06-1995

NOME
CARLOS VOLNEI VIANA

FILIAÇÃO
**Ataydes Viana
Maria Irani Mombelli Viana**

NATURALIDADE CAXAMBU DO SUL = SC. DATA DE NASCIMENTO 28-10-1956

DOC ORIGEM Cert. Casnº 5.752.L.B27.Fl.186
Cart. Antonio V. Dias - Chapecó SC.

CPF 195.932.449-72

Dr. Manoel
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

000070

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

12R.



POLEGAR DIREITO



[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000071

RUDIGER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
79.013.686/0001-05

CRENCIAMENTO

up

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 FERNANDA CRISTINA MASSARO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
 5426444 SSP SC

CPF 059.453.689-89 **DATA NASCIMENTO** 01/12/1988

FILIAÇÃO
 MAURO LUIZ MASSARO
 MARILE FIEBIG

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 B

Nº REGISTRO 04139985628 **VALIDADE** 08/09/2018 **1ª HABILITAÇÃO** 06/07/2007

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CHAPECÓ, SC **DATA DE EMISSÃO** 04/10/2013

Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DERAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

90127864455
 SC091797513

DETRAN - SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 859817458

PROIBIDO PLASTIFICAR 859817458

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

RÜDIGER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ: 79.013.686/0001-05

NIRE: 42200765269

10º (Décima) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

01) VALDIR RÜDIGER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Venâncio Aires, RS, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 252-D, apto 1001, bairro Centro, CEP 89801-140, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 065.534.359-87 e carteira de identidade RG 763.531, expedida pela SSP-SC;

02) MARNY RÜDIGER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, do comércio, natural de Venâncio Aires, RS, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 321-D, apto 401, bairro Centro, CEP 89802-500, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 021.615.169-49 e carteira de identidade nº 12/C-294.112, expedida pela SSP-SC;

03) MARCIO RÜDIGER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/03/1972, do comércio, natural de Saudades, SC, residente e domiciliado na Av. Getulio Dorneles Vargas, 1128, bairro Centro, CEP 89801-140, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 803.226.709-34 e carteira de identidade nº 12/R-2.163.272, expedida pela SSP-SC.

04) TRANSPORTADORA RÜDIGER LTDA, com nova denominação **KIKAM TRANSPORTES LTDA**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Avenida Leopoldo Sander, 605-E, Sala 02, Bairro Cristo Rei, Cep nº 89.810-000, em Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob nº 75.418.608/0001-30, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200497167 em 06/03/1981, neste ato representada por seu Administrador Sr. Valdir Rüdiger, já qualificado:

Únicos sócios da Sociedade Empresária limitada denominada: **RÜDIGER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Avenida Leopoldo Sander, 605-E, Sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 89810-000, em Chapecó - SC, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 4220076526 em 12/11/1985, e posteriores alterações contratuais devidamente registradas nessa MM. Junta comercial de Santa Catarina, sendo a última sob nº 20061875546, em 12/07/2006.

Deliberando com o quorum de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, na melhor forma da lei e de direito **RESOLVEM**, de comum e perfeito acordo, alterar seu contrato social constitutivo e alterações posteriores, visto haver: a) alteração das cláusulas que tratam da administração da sociedade; b) destituição do Sócio **MARNY RÜDIGER** da administração e gerência da Sociedade e, eleição dos novos administradores; c) consolidação do Contrato Social e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

I - DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

PRIMEIRA: A partir desta data, a Sociedade será administrada por 02 (dois) Administradores, quotista ou não, residente no país, eleito a qualquer tempo pelos sócios.

1



com mandato por prazo indeterminado, os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ Único: Os Administradores praticarão isoladamente todos os atos de representação e gestão/administração da Sociedade.

SEGUNDA: São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, Administrador, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas, ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela maioria absoluta dos sócios quotistas.

TERCEIRA: Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, o Administrador poderá constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

QUARTA: Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

QUINTA: O Administrador poderá ser destituído de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quorum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

II - DA DESTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DE NOVOS ADMINISTRADORES:

SEXTA: Pelo presente instrumento, o Sócio **MARNY RÜDIGER** é destituído da administração e gerência desta Sociedade, sendo que a mesma, a partir desta data, será administrada exclusiva pelos quotistas: **VALDIR RÜDIGER** e **MARCIO RÜDIGER**, já anteriormente identificadas e qualificadas.

§ Único: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).



III – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

OITAVA: Sem solução de continuidade deliberam os sócios consolidar o Contrato Social Constitutivo e Alterações posteriores desta sociedade, passando a mesma, a ser regida a partir desta data pelas cláusulas e condições seguintes:

RÜDIGER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO****CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social: **RÜDIGER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade continuará vigorando sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

Cláusula 3ª - A sociedade mantém sua sede e foro jurídico na Avenida Leopoldo Sander, 605-E, Sala 01, Bairro Cristo Rei, Cep nº 89.809-300, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também, no exterior.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivos a exploração dos ramos de Comercio Varejista, Importação e Exportação de: tratores, máquinas e implementos agrícolas, motores, moveis, estofados, eletrodomésticos, veículos novos e usados, peças e acessórios, ferragens, materiais de construção, e as prestações de serviços mecânicos, de consertos e de representações comerciais, e o de garagem de veículos.

§ Único: A sociedade poderá participar de outras sociedades como meio de realizar o objeto social, competindo isto a decisão unânime dos quotistas.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de novembro de 1985 e, seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II**DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DOS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES:**

Cláusula 6ª - O capital social da sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 2.914.020,00 (dois milhões, novecentos e quatorze mil e vinte reais) dividido em 2.914.020 (dois milhões novecentas e quatorze mil e vinte) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e, distribuído entre os sócios da seguinte forma:



Quotista	Nº de Quotas	Capital – R\$
- Valdir Rüdiger	719.509	719.509,00
- Marny Rüdiger	581.891	581.891,00
- Márcio Rüdiger	291.402	291.402,00
- Kikam Transportes Ltda	1.321.218	1.321.218,00
Total	2.914.020	2.914.020,00

Cláusula 7ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da maioria absoluta do capital social.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE QUOTAS – FALECIMENTO DE SOCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 10ª - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

§ Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 11ª - Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

Cláusula 12ª - Em caso de falecimento, retirada, exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

§ Primeiro: Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

§ Segundo: Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois



de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula 13ª - Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço patrimonial especialmente levantado para tal fim, na data do falecimento, retirada, exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência.

Cláusula 14ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:

Cláusula 15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 16ª - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantados balanços intermediários, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), observando-se ainda as demais prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 17ª - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelos administradores, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

Cláusula 18ª - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Cláusula 19ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:

Cláusula 20ª - A sociedade é administrada por 02 (dois) Administradores, quotista ou não, residente no país, eleito a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ Único: Os Administradores praticarão isoladamente todos os atos de representação e gestão/administração da Sociedade.



Cláusula 21ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, Administrador, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas, ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela maioria absoluta dos sócios quotistas.

Cláusula 22ª - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, o Administrador poderá constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

Cláusula 23ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 24ª - Os sócios que trabalharem na sociedade perceberão a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social, que será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito.

Cláusula 25ª - Até o final do mês de abril de cada ano, os Administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas da administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 16ª deste instrumento.

Cláusula 26ª - Ocupam os cargos de Administradores desta sociedade, os quotistas **VALDIR RÜDIGER e MARCIO RÜDIGER**, já anteriormente identificados e qualificados.

§ Único: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 27ª - Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quorum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:



Cláusula 28ª - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

§ Único: Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 29ª - As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou, na ausência destes, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

§ Único: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 30ª - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

Cláusula 31ª - O quorum de instalação da Reunião, bem como o quorum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 32ª - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 33ª - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 34ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quorum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

Cláusula 35ª - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 36ª - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

Cláusula 37ª - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.



Cláusula 38ª - Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e nas alterações posteriores, passando a sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 18 de Maio de 2010.

- Ass. de **Sócios** representantes de mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:


VALDIR RÜDIGER



MARCIO RÜDIGER



KIKAM TRANSPORTES LTDA
VALDIR RÜDIGER


- Visto


Dr. Aróides de David
OAB/SC 9821

- Ass. das Testemunhas:


Claudete Maria Dullius Schuh
RG: 1.491.652-5 SSP-SC


Alexssandro Menezes
RG: 3.767.127 SSP-SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2010 SOB Nº: 20101401701
Protocolo: 10/140170-1, DE 21/05/2010
Empresa: 42 2 0076526 9
RÜDIGER CAMINHOS E ONIBUS
LTDA -


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTONES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322.9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 21 de Agosto de 2014.
Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DOZB1210-M6SM
Ato praticado por: CHANE KEICE LUZA

Confira os dados do ato em
www.jsc.jus.br/selo



MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

PREGÃO PRESENCIAL N º 111/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RUDIGER CAMINHOES E ONIBUS LTDA., com sede na Av. Leopoldo Sander, 605 E, Bairro Cristo Rei, na cidade de CHAPECO – SC, inscrita no C.N.P.J. Nº 79.013.686/0001-05, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão Presencial nº 111/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

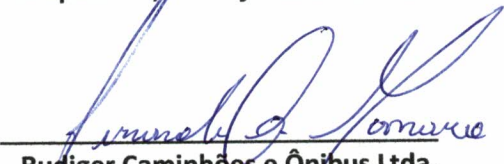
79.013.686/0001-05

**RÜDIGER
CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

**AV. LEOPOLDO SANDER, 605-E/SALA-01
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.809-300**

CHAPECÓ - SC

Chapecó SC, 14 de janeiro de 2015.


Rudiger Caminhões e Ônibus Ltda.
CNPJ: 79.013.686/0001-05
Fernanda Cristina Massaro – Procuradora
CPF 059.453.689-89

MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

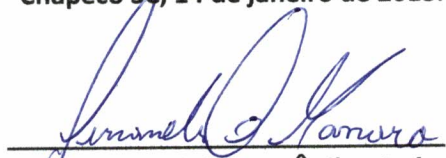
PREGÃO PRESENCIAL N º 111/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

RUDIGER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA., com sede na Av. Leopoldo Sander, 605 E, Bairro Cristo Rei, na cidade de CHAPECO – SC, inscrita no C.N.P.J. Nº 79.013.686/0001-05, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2 º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Chapecó SC, 14 de janeiro de 2015.

79.013.686/0001-05
RUDIGER
CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
AV. LEOPOLDO SANDER, 605-E/SALA-01
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.809-300
CHAPECÓ - SC


Rudiger Caminhões e Ônibus Ltda.
CNPJ: 79.013.686/0001-05
Fernanda Cristina Massaro – Procuradora
CPF 059.453.689-89





000082

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072859

Data da Inscrição: 13/01/2015

Data da Renovação: 13/01/2015

Válido Até: 13/12/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: RUDIGER CAMINHOES E ONIBUS LTDA	Data do Cadastro: 28/04/2008	
Código: 50 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor	
Endereço: AV. LEOPOLDO SANDER N.605-E		
Bairro:	e-mail:	
Cidade: Chapecó	Estado: SC	
C.E.P.: 89809-300	Telefone: 4933247500	
CNPJ: 79.013.686/0001-05	Inscr. Estadual: 251.248.658	
Responsável:	País: Brasil	
	Fax: 49	
	Inscr. Municipal:	
	Identificação:	
Capital Social: 0,00	Faturamento Mensal: 0,00	Qtde Funcion.: 0
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

up



RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	1A2A.948F.7FD5.F40B	15/12/2014	13/06/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1956074	12/12/2014	12/02/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	71889925	11/12/2014	08/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140183424147	31/12/2014	01/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1080	12/01/2015	11/02/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015010505435821685624	05/01/2015	03/02/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 13 de Janeiro de 2015

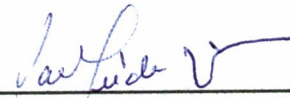


Afeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

PROCURAÇÃO

RÜDIGER CAMINHOES E ONIBUS LTDA, empresa comercial de direito privado, com sede na Av. Leopoldo Sander, 605 E, no Bairro Cristo Rei, na cidade CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. Sob Número 79.013.686/0001-05, neste ato representado por seu diretor proprietário SR. VALDIR RUDIGER, brasileiro, casado, do comércio, residente na cidade de CHAPECÓ – SC. abaixo firmado e identificado por seu diretor, neste ato NOMEIA E CONSTITUE seu BASTANTE PROCURADOR, a SRA. FERNANDA CRISTINA MASSARO, brasileira, Advogada, portadora do RG Nº 5.426.444-8 e do C.P.F. Nº 059.453.689-89, para o fim específico de representá-lo e participar Município de XAXIM/SC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 219/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2014, tendo para tanto amplos e irrestritos poderes para pronunciar-se e bem representar a outorgante no fiel e inteiro cumprimento desta, podendo formular propostas verbais ou escritas, assinar contratos, declarações, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Chapecó SC, 12 de janeiro de 2014.



Rudiger Caminhões e Ônibus Ltda
CNPJ: 79.013.686/0001-05
Valdir Rudiger – Diretor
CPF 065.534.359-87
RG: 763.531

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:
VALDIR RUDIGER por RUDIGER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

E dou fé. Chapecó, 13 de Janeiro de 2015.
Em testemunho da verdade.

CHANE KEICE LUZA - ESCRIVENTE
Emol 2,55 Selo: 1,55=4,10
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DTL32531-H6RN
Ato praticado por: CHANE KEICE LUZA



Confira os dados do ato em
www.jus.br/selo





De Marco

000084

Proposta de Preço

Pregão Presencial N° 111/2014
Processo Licitatório N° 219/2014

Razão Social: De Marco Ltda
Endereço: Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110
Bairro: São Cristovão CEP: 89.700-000
Cidade/Estado: Concórdia/SC
CNPJ: 84.584.556/0007-58 Inscrição Estadual: 256.570.566
Fone/Fax: (49) 3904-5400
E-mail: vendas.xanxere@demarcoveiculos.com.br

Item	Und	Quant	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	Un	Veiculo Renault Clio 0 km, motorização mínima de 65 cv, fabricação nacional, bicombustível, na cor branca, com direção hidráulica, ar condicionado, trio elétrico, 04 portas, com radio e antena, tapete de borracha e todos equipamentos exigidos por lei, garantia mínima de 12 meses.	Renault / Clio	32.500,0	32.500,00
Valor total R\$						32.500,00

Valor total da Proposta R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias da data limite para entrega dos envelopes.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias contados a partir da recebimento da Solicitação de Fornecimento.



De Marco

000085

Garantia: 12 (doze) meses.

Concórdia/SC, 14 de janeiro de 2015

Michel Fossatto

De Marco Ltda
Michel Fossatto
RG 4378163 SSP/SC

Carimbo:

84.584.556/0007-58

DE MARCO LTDA.

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5110

SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89700-000

CONCÓRDIA - SC

000086



NOVO RENAULT CLIO

MUDE A DIREÇÃO



up

C

10

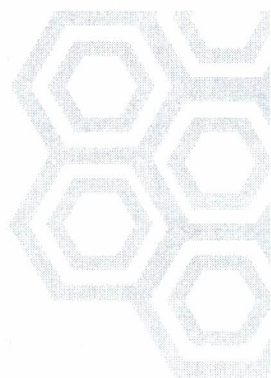
000087

**NOVO RENAULT CLIO
O POPULAR QUE
TODO POPULAR
GOSTARIA DE SER.**



up
re
re

000088



O ÚNICO
POPULAR
COM

3
ANOS GARANTIA



**MELHOR
CUSTO-BENEFÍCIO**
MANUTENÇÃO
POR MENOS DE
R\$ 1,00 POR DIA.

Energia	Consumo	2013
Consumo urbano (l/100km)	6,6	10,1
Consumo extraurbano (l/100km)	3,8	5,6
Consumo médio (l/100km)	4,8	7,8

CLASSIFICAÇÃO – A
NOVO MOTOR;
O MAIS ECONÔMICO
E O MAIS POTENTE
DA CATEGORIA.

COMPUTADOR DE BORDO

COM OITO FUNÇÕES PARA MONITORAR
A CONDUÇÃO DO VEÍCULO.

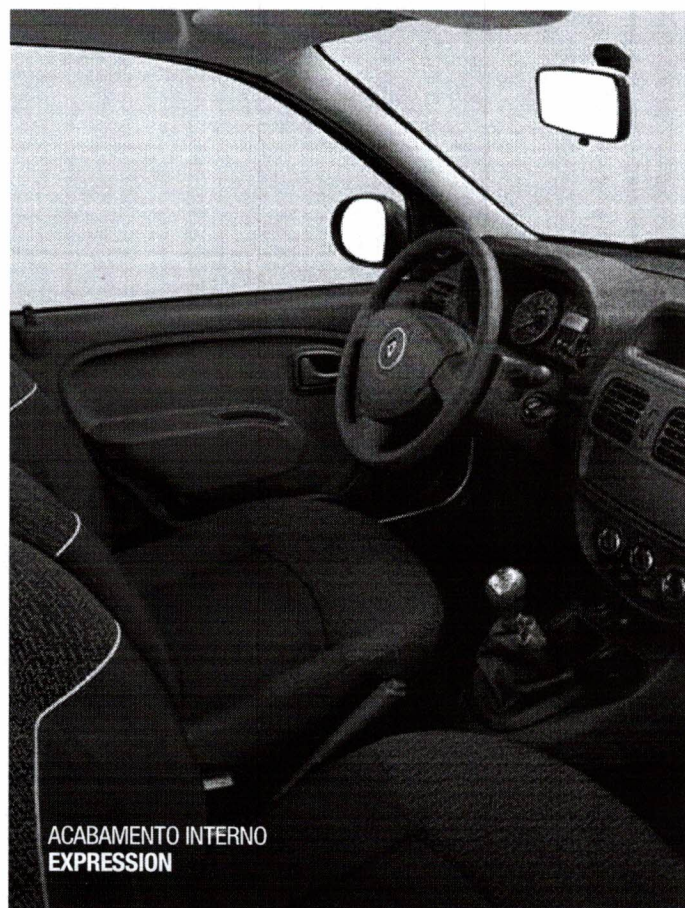
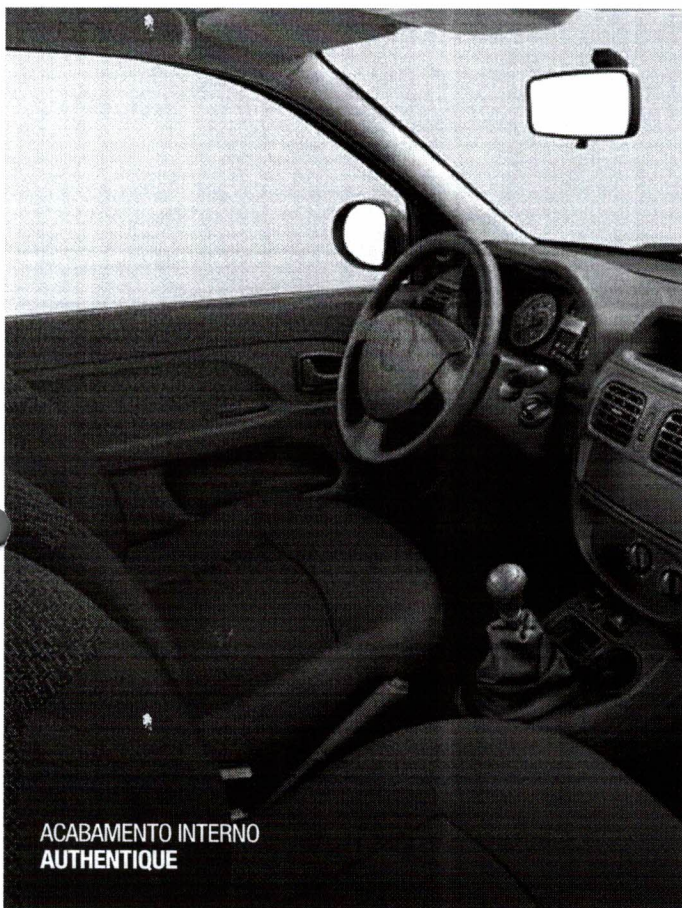
**NOVO PAINEL DE INSTRUMENTOS**

CONTA-GIROS COM ECOMONITORAMENTO
INDICA O MOMENTO EXATO DE TROCAR A MARCHA,
MELHORANDO A PERFORMANCE E REDUZINDO
O CONSUMO DE COMBUSTÍVEL.

up
C

000090

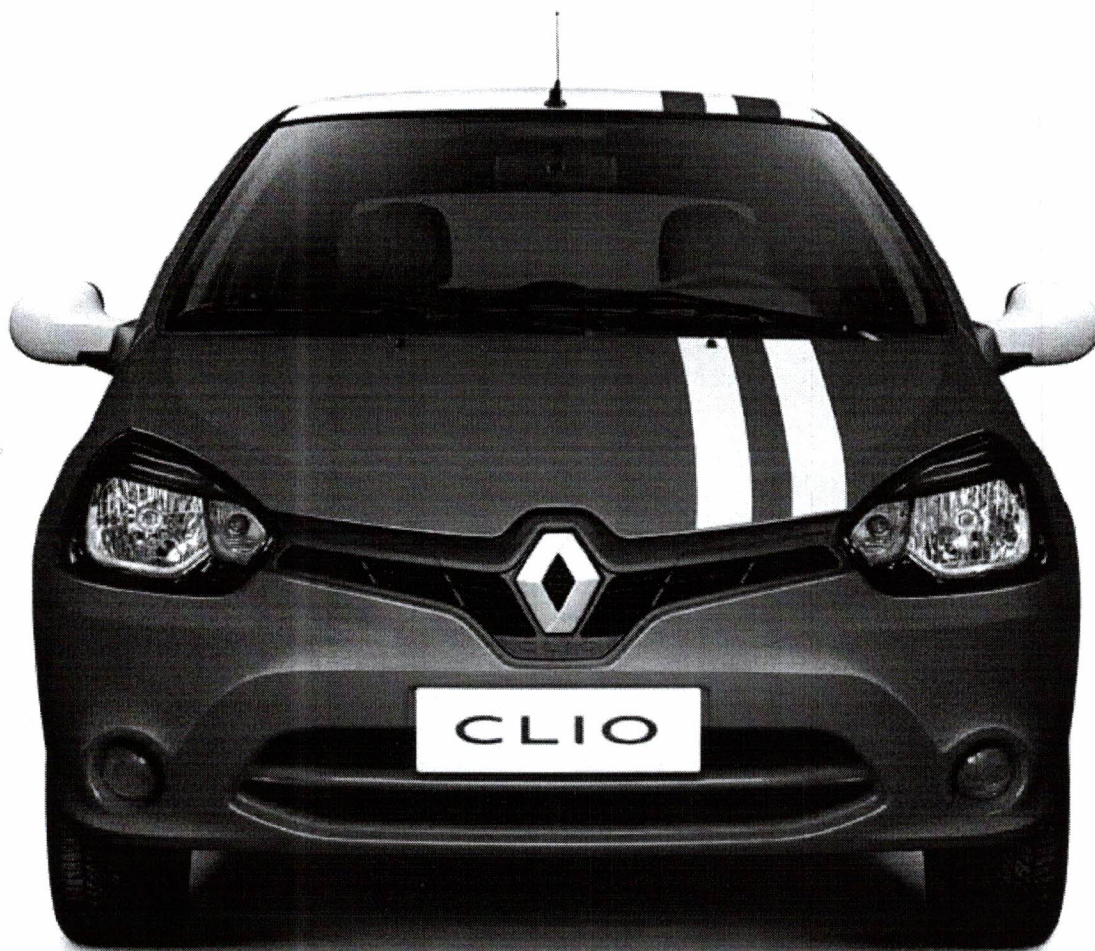
**NOVO CLIO
AGORA COM DUAS VERSÕES DE
ACABAMENTO PARA VOCÊ DIRIGIR
COM MUITO MAIS CONFORTO**



Handwritten signature in blue ink.

000091

**NOVO CLIO 2013
DESIGN MAIS MODERNO
GRADE FRONTAL COM A NOVA
IDENTIDADE DA MARCA**



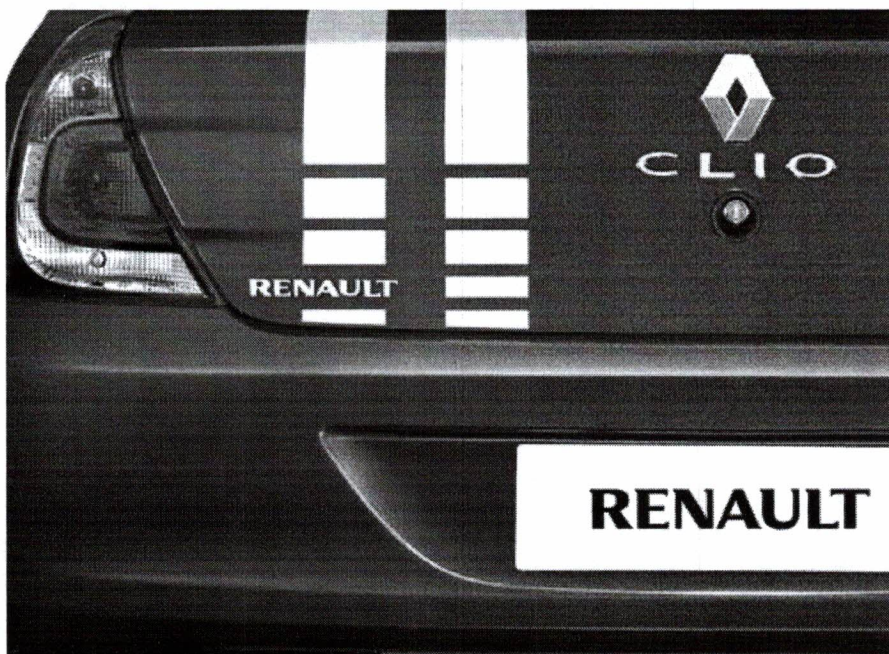
KIT ADESIVO – MODELO SPORT
KIT LOOK

Handwritten signature and initials in blue ink.

**NOVO PARA-CHOQUE
E NOVO CAPÔ**

**NOVOS FARÓIS
COM MÁSCARA
NEGRA E FILETES
CROMADOS**

**LANTERNAS
COM NOVO DESIGN
E VINÇOS QUE
ACOMPANHAM
A TAMPA DO
PORTA-MALAS**



*up
D
C*

000093

QUEM TEM UM CLIO TEM PERSONALIDADE.

SÃO SUAS ESCOLHAS QUE
FAZEM VOCÊ SER DIFERENTE.
POR ISSO, SEU CLIO PODE SER
DO JEITO QUE VOCÊ QUIZER.

CONHEÇA OS ITENS DE
PERSONALIZAÇÃO PARA
DEIXAR O NOVO CLIO
COM A SUA CARA.



Handwritten signature in blue ink.

000094



Handwritten signatures in blue ink, including a stylized signature and a circular mark.

000095

SEU CLIO MAIS DO SEU JEITO

KIT ADESIVO MODELO SPORT

DISPONÍVEL NAS CORES
CINZA, BRANCO E VERMELHO.
PARA VOCÊ PERSONALIZAR
SEU NOVO CLIO



KIT LOOK

- FRISO LATERAL
- CAPA DE RETROVISOR
- NAS CORES
CINZA, BRANCO E VERMELHO



KIT ESTILO

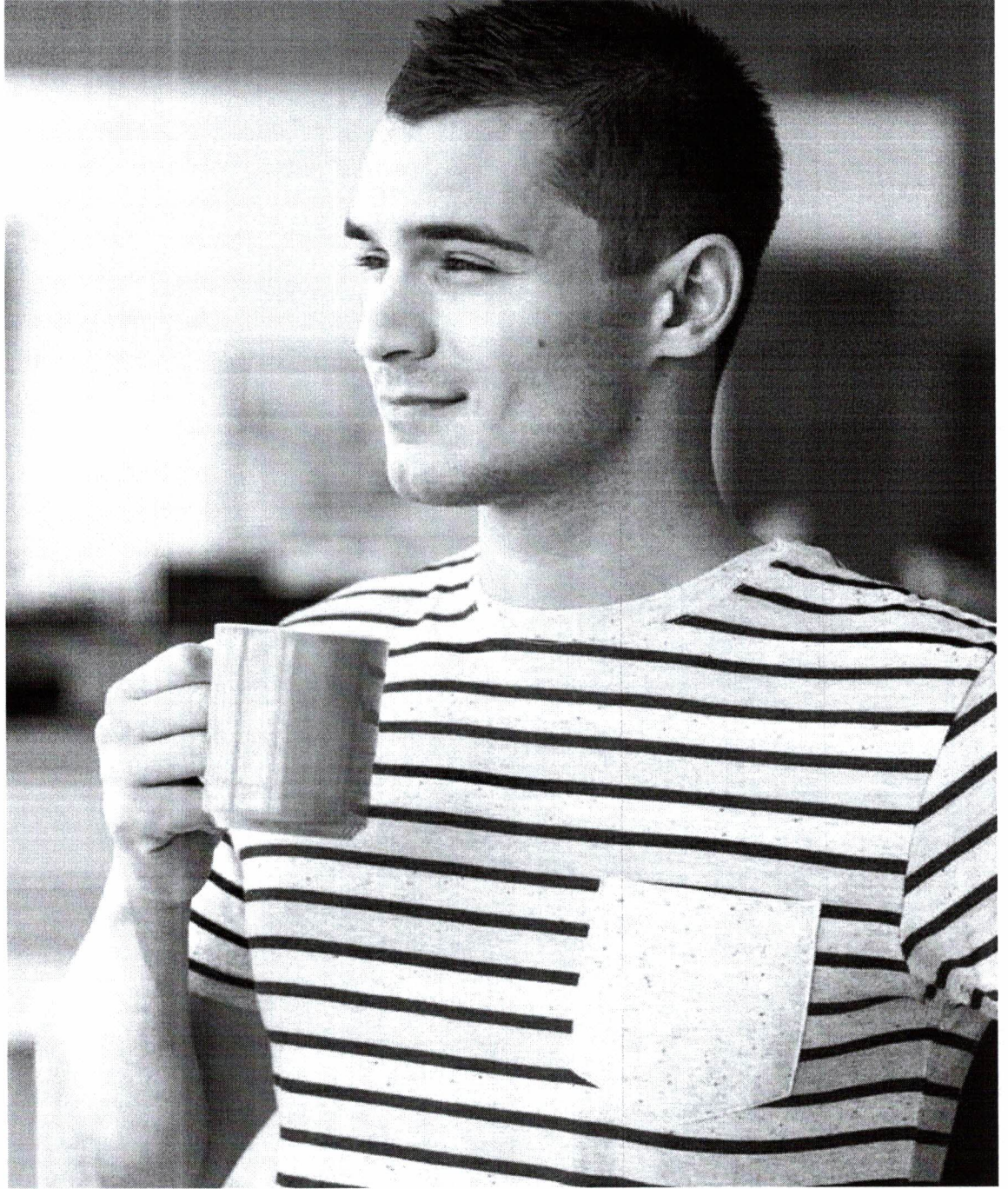
AS MÁSCARAS DO KIT ESTILO
ESTÃO DISPONÍVEIS PARA:

- CONSOLE CENTRAL
- PAINEL CENTRAL
- SAÍDAS DE AR
- NAS CORES CINZA,
BRANCO E VERMELHO



Handwritten signature and initials in blue ink.

000096



up
[Handwritten signature]



up
B
C

VOCÊ E SEU ESTILO ANDANDO SEMPRE JUNTOS.

KIT ADESIVO MODELO GEOMÉTRICO

- ADESIVOS NAS CORES
CINZA E BRANCO



KIT LOOK

- FRISO LATERAL
- CAPA DE RETROVISOR
- NAS CORES CINZA,
BRANCO E VERMELHO



KIT ESTILO

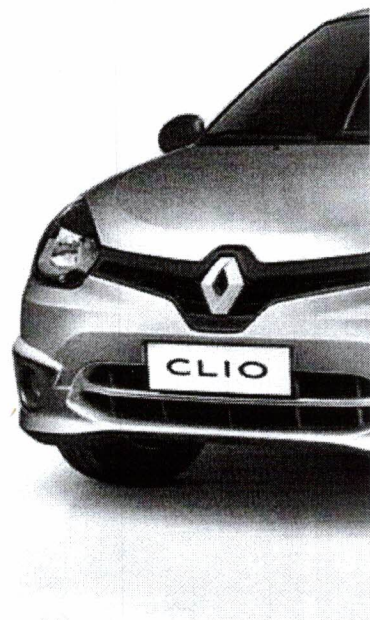
AS MASCARAS DO KIT ESTILO
ESTÃO DISPONÍVEIS PARA:

- CONSOLE CENTRAL
- PAINEL CENTRAL
- SAIDAS DE AR
- NAS CORES CINZA,
BRANCO E VERMELHO



up

000099



up
[Handwritten signature]

000100

SEU CLIO MUITO MAIS ESPORTIVO.



KIT SPORT

- SAIAS DIANTEIRAS COM MÁSCARA PARA FAROL DE NEBLINA
- SAIAS TRASEIRAS COM EXTRATOR DE AR
- SAIAS LATERAIS

KIT ADESIVO MODELO SPORT

- ADESIVOS NAS CORES CINZA, BRANCO E VERMELHO

KIT LOOK

- FRISO LATERAL
- CAPA DE RETROVISOR
- NAS CORES CINZA, BRANCO E VERMELHO

up

000101

CORES

ESCOLHA UMA DAS OITO CORES DISPONÍVEIS DO NOVO CLIO PARA COMBINAR COM OS KITS DE PERSONALIZAÇÃO.



■ PRETO OPACO



■ VERMELHO VIVO



■ BEGE POIVRE



■ VERMELHO FOGO

Handwritten signature in blue ink.

000102



BRANCO CREME



BRANCO GLACIER



PRATA ETOILE



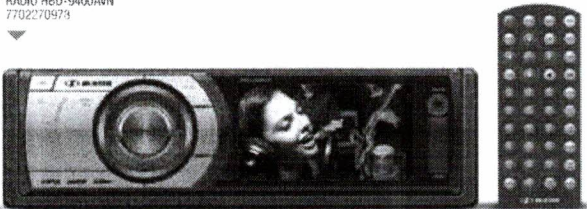
CINZA QUARTZ

up
A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized name and a flourish.

000103

ACESSÓRIOS

RÁDIO HBD-9400AVN
7702270979



RÁDIO DEH-1580UB
7702271228



RÁDIO DEH-1580UB
7702271228

KIT MUSIC

- RÁDIO CD PLAYER MP3
- 2 ALTO-FALANTES

KIT MUSIC
RÁDIO HBD-2350MP
7702271181
ALTO-FALANTE
7702294816



GPS WAY55
7702271374

KIT ELÉTRICO

- VIDRO ELÉTRICO
- TRAVA ELÉTRICA
- ALARME
- CHAVEIRO COM CONTROLE REMOTO



TAPETE DE BORRACHA
7702271188

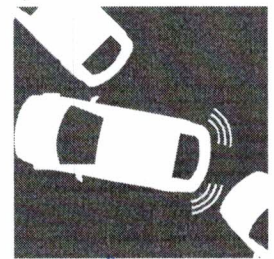
KIT ELÉTRICO 4 PORTAS

- TRAVA 5 PORTAS
7702271197
- MÁQUINA LEVANTA-VIDROS
8200667310 / 8200667311
- ALARME
7702271196
- MÓDULO DE TRAVA E ALARME
7702271195
- VIDRO DIANTEIRO
7702271199
- CAPA CHAVEIRO ALARME
CINZA 7702271320
- BRANCO 7702271319

RODA DE LIGA LEVE SCORRO 14"
7702271335
RODA DE LIGA LEVE SCORRO 13"
7702271334



SENSOR DE ESTACIONAMENTO PST
7702270623



Handwritten signatures and initials in blue ink.

000104

ARQUITETURA		MOTOR	
Carroceria monobloco, 2 volumes, 5 passageiros, 2 ou 4 portas		1.0 16V Hi-Power	
1.0 16V Hi-Power - 4 tempos, 4 cilindros em linha e 16 válvulas. Tração dianteira		Torque (kgf.m@rpm)	
Tipo MacPherson, triângulos inferiores e amortecedores hidráulicos telescópicos contrativos com molas helicoidais		10,1 (g) / 10,5 (e) @4.250	
Rodas semi-independentes, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos verticais		Cilindrada (cm³)	
3 anos ou 100 mil km e 6 anos anticorrosão		999	
		Potência máxima (cv@rpm)	
		77 (g) / 80 (e) @ 5.750	
		Tanque de combustível (l)	
		50	
		Velocidade máxima (km/h)	
		167 (g) / 168 (e)	
		Aceleração de 0 a 100 km/h (s)	
		14,3 (g) / 13,7 (e)	
		Coeficiente aerodinâmico (Cx)	
		0,35	
		Volume do porta-malas (l)	
		255	
		Pneus	
		175/70 R13	
		Combustível	
		Gasolina e etanol	

ELEMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS		2P / 4P AUTHENTIQUE 1.0 16V HI-POWER	4P EXPRESSION 1.0 16V HI-POWER
VERSÃO			
Alarme sonoro de advertência de luzes acesas		•	•
Apóios de cabeça dianteiros reguláveis em altura		•	•
Apóios de cabeça traseiros (2) reguláveis em altura		•	•
Ar-condicionado		0	0 / OP
Ar quente		-	•
Banco traseiro rebatível		•	•
Barra de proteção lateral nas portas dianteiras e traseiras		•	•
Botões do painel central com acabamento cromado		•	•
Brake light		•	•
Cálculo integral 13"		•	•
Computador de bordo com oito funções		•	•
Conta-giros com zona demarcada para economia de combustível (ecomonitoramento)		•	•
Desenheçador do vidro traseiro		•	•
Direção hidráulica		-	0 / OP
Hodômetro total e parcial digital		•	•
Iluminação interna central dianteira		•	•
Limpador do para-brisa com temporizador e cadênciã variável		•	•
Limpador / lavador do vidro traseiro e cadênciã fixa		-	•
Manopla do câmbio com acabamento em alumínio		-	•
Para-choques dianteiro e traseiro na cor da carroceria		-	•
Porta-luvas com dois porta-copos		-	•
Porta-objetos nas portas dianteiras		-	•
Porta-objetos no painel de bordo e console central		•	•
Predefinição para rádio		•	•
Relógio digital		•	•
Revestimento dos bancos em tecido "Kario"		•	•
Revestimento dos bancos em tecido "Bertone" e filete amarelo		-	•
Retrovisores externos com regulagem manual interna		•	•
Travas de segurança nas portas traseiras		•	•
Tomada 12V		•	•
Vidros dianteiros elétricos		•	OP
Volante com o contorno central do logo cromado		-	•

- (INDISPONÍVEL) • (SÉRIE) 0 (OPCIONAL) OP (OPCIONAL OFERECIDO EM PACK)
PACK: AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS.

EQUIPAMENTOS E OPCIONAIS REFERENTES AO ANO/MODELO 2013/2014.

DIMENSÕES

EM METROS

A	COMPRIMENTO	3,811
B	ENTRE-EIXOS	2,472
C	LARGURA	1,940
D	ALTURA	1,417

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000105

NOVO RENAULT CLIO



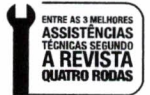
(www.renault.com.br)

pós-venda RENAULT

TECNOLOGIA CAMPEÃ JUNTO DE VOCÊ



REVISÃO PREÇO FECHADO | PACOTE PREÇO FECHADO | ACESSÓRIOS EXCLUSIVOS
RENAULT ASSISTANCE 24H | RELACIONAMENTO RENAULT | PEÇAS ORIGINAIS | SEGURO AUTO RENAULT



RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 200 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de seu Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 260 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Duster, Grand Tour, Logan, Sandero, Sandero Stepway, Master Furgão, Master Passageiros e Master Chassi Cabine. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault Clio, garantia total de 3 anos (sendo 3 meses de garantia legal e 33 meses de garantia contratual) ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2013/2014. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2013/2014. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brazil@renault.com. **FINANCEIRA RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSÓRCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorcio Renault.com.br. **ISO 14001.** Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista, para a natureza.

A RENAULT RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR AS ESPECIFICAÇÕES DE SEUS VEÍCULOS SEM PRÉVIO AVISO. PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE SEU CONCESSIONÁRIO. FOTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS. SAC RENAULT: 0800 055 5615 - REF. 7702265196 - MARÇO/2013

000106

00 - Fone: (49) 3561 0500

700-000 - Fone: (49) 3904 5400 Fax: 3904 5411

300

ax: 3551 8940

re: (42) 3521-8900

(49) 3533 8700 Fax: 3533 8715



GAMBATTO VEICULOS LTDA
RUA FERNANDO MACHADO 3345-D CHAPECO-SC.
CNPJ: 76.863.877/0001-78
I.E – 251.018.377 Telefone: (049) 3321-9000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2014
PREGAO PRESENCIAL Nº 111/2014

AO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Apresentamos nossa proposta, para FORNECIMENTO DE VEICULO NOVO, abaixo descrito Objeto da presente licitação, modalidade PREGAO PRESENCIAL nº 111/2014, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	MARCA	UNITARIO	TOTAL
01	Veículo de passeio, zero km, de fabricação nacional, ano 2014 modelo 2015, modelo PALIO FIRE, 04 portas, Motor 1.0, 04 cilindros, potência de 73,0(G) 75,0 (e)cv, flex, câmbio manual de 05 marchas a frente e uma a ré, sistema de injeção eletrônico, capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, freios ABS, AIR BAG Duplo (motorista e passageiro), tanque de combustível com capacidade de 48 litros, Tapetes de borracha, COR BRANCA., rádio instalado e antena, estepe novo, macaco, protetor de Câter e demais equipamentos exigidos por lei GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM	01	um	FIAT	32.500,00	32.500,00

VALOR TOTAL do item R\$ 32.50000 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)

No preço acima já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação,

Declaramos que os itens ofertados atendem todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA – 15 DIAS APOS EXPEDIÇÃO DA NOTA DE COMPRA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – 20 DIAS APOS ENTREGA DO BEM

DECLARAMOS QUE A GARANTIA DO VEICULO É DE – 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM

CHAPECO-SC, 14 de Janeiro de 2015.

Av. Fernando Machado, 3345-D
Fone: (49) 3321-9000
Fax: (49) 3321-9001
Cep: 89.804-000
Chapecó - SC
www.gambatto.com.br

GAMBATTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.863.877/0001-78
PP. CARLOS VOLNEI VIANA
CPF – 195.932.449-72

NOVO PALIO FIRE 2015

000103

**OPCIONAIS****KIT CELEBRATION 2**

(AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS)

RÁDIO

(2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 ALTO-FALANTES TRASEIROS, ANTENA

COR

BRANCO BANCHISA

REVESTIMENTO

MALHA KOTZEN

ITENS DE SÉRIE

- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Banco traseiro rebatível
- Bancos dianteiros reclináveis
- Brake light
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Econômetro
- Faróis biparábola com canhões e moldura cromada
- Grade frontal cromada
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador gradual de temperatura da água
- Luz de leitura dianteira
- Motor Fire 1.0 8V Flex
- Painéis de porta integrais
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 165/70 R13
- Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Barra de proteção nas portas
- Calotas integrais
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Coluna de direção articulada com deformação programada
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Indicador digital do nível de combustível
- Inibidor de marcha à ré
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Painel de instrumentos bicolor
- Pára-choques na cor do veículo
- Retrovisor interno com função dia/noite
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Válvula antirrefluxo de combustível.

FICHA TÉCNICA**MOTOR**

Número de cilindros: 04 em linha
Posição do motor: Transversal anterior
Nº de válvulas por cilindro: 2
Cilindrada total (cc): 999
Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm
Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré
Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal
Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)
Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, sem barra estabilizadora.

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET. (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)
Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais

DIREÇÃO

Tipo de direção: Mecânica (opcional Hidráulica) com pinhão e cremalheira

000109

RODAS

Pneus: 165/70 R13" 79T - Pneus Verdes (opc. 175/65 R14" 82T - Pneus Verdes)
Aro: 5,0 x 13 de aço estampado

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
Carga útil (com condutor): 400 Kg (máx de 50,0 Kg sobre o bagageiro do teto)
Em ordem de marcha (Std A): 950 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade de Passageiro: 5
Capacidade do porta-malas (litros): 290
Tanque de combustível (litros): 48
Comprimento do veículo (mm): 3.827
Largura do veículo (mm): 1.634
Altura do veículo (mm): 1.433
Entre-Eixos (mm): 2.373
Altura do solo (mm): 145
Compartimento p/ bagagem - bco posição normal: 290 L

DESEMPENHO

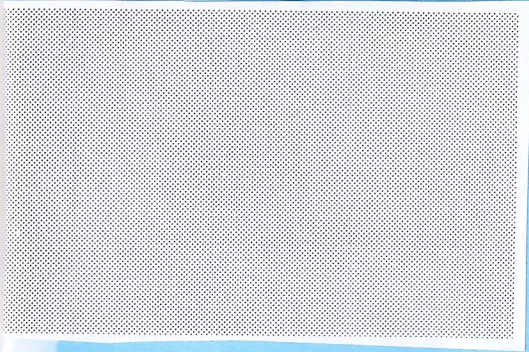
0 a 100 km/h: 13,8 s (Gasolina) ; 13,4 s (Etanol)
Velocidade máxima: 156,0 Km/h (Gasolina) ; 157,0 Km/h (Etanol)

up



000110

15
84



[Handwritten signature]

000111

RUDIGER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
79.013.686/0001-05

PROPOSTA

up

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE PREÇO

LICITANTE:

MUNICÍPIO DE XAXIM/SC
PREGÃO PRESENCIAL 111/2014

000112

PROPONENTE

RUDIGER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 79.013.686/0001-05
IE: 251.248.658
ENDEREÇO: AV LEOPOLDO SANDER, 605 E
CIDADE – CHAPECÓ – SC CEP: 89810-300
TELFONE/FAX: 49 33197519 / 33197503
E-MAIL: licita@rudiger.com.br

Item	Qtde	Descrição	MARCA MODELO	Valor unitário	Valor Total
01	01	VEICULO 0 KM, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 65 CV, FABRICACAO NACIONAL, BICOMBUSTIVEL, NA COR BRANCA, COM DIRECAO HDRAULICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELETRICO, 04 PORTAS, COM RADIO E ANTENA, TAPETE DE BORRACHA E TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	RENAULT CLIO	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00

Valor total do item: R 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários: Banco do Brasil de Chapecó – Agência: 4072-X C/C 35451-1

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Declaramos que concordamos com todas as exigências do edital e que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Chapecó SC, 14 de janeiro de 2015.

79.013.686/0001-05

**RUDIGER
CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

AV. LEOPOLDO SANDER, 605-E/SALA-01
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.809-300

CHAPECÓ – SC

Fernanda Cristina Massaro
Rudiger Caminhões e Ônibus Ltda.
CNPJ: 79.013.686/0001-05
Fernanda Cristina Massaro – Procuradora
CPF 059.453.689-89

MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

PREGÃO PRESENCIAL N º 111/2014

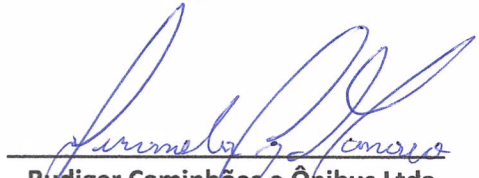
000113

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

RÜDIGER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA., com sede na Av. Leopoldo Sander, 605 E, Bairro Cristo Rei, na cidade de CHAPECÓ – SC, inscrita no C.N.P.J. Nº 79.013.686/0001-05, DECLARA, que o veículo possui garantia de 12 (doze) meses, bem como possui assistência de 24 horas pelo período de garantia, conforme manual do proprietário.

79.013.686/0001-05
RÜDIGER
CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
AV. LEOPOLDO SANDER, 605-E/SALA-01
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.809-300
CHAPECÓ - SC

Chapecó SC, 14 de janeiro de 2015.



Rüdiger Caminhões e Ônibus Ltda.
CNPJ: 79.013.686/0001-05
Fernanda Cristina Massaro – Procuradora
CPF 059.453.689-89

up



000114

SC

SE ÔNIBUS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 14 / 01 / 15
Juliana Costa
Protocolo

07519

1434
1485

✓

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

00015



RENAULT CLIO



MUDE A DIREÇÃO



000.176



O ÚNICO POPULAR COM **3 ANOS** GARANTIA

Energia (Combustível)

2013
Ano de modelo
Sub Compacto

Modelo: Clio
Versão: Automática 1.6 16V
Motor: 1.6 16V
Transmissão: Manual 5 velocidades

Menor consumo na categoria

Consumo (km/l)	Classificação
12.5	A
11.5	B
10.5	C
9.5	D
8.5	E

Consumo na categoria

Consumo (km/l)	Exatol (km/l)	Gasolina (km/l)
COMBUSTÍVEL		
Cidade (ciclo urbano)	9,1	13,1
Estrada (ciclo rodoviário)	9,6	14,3

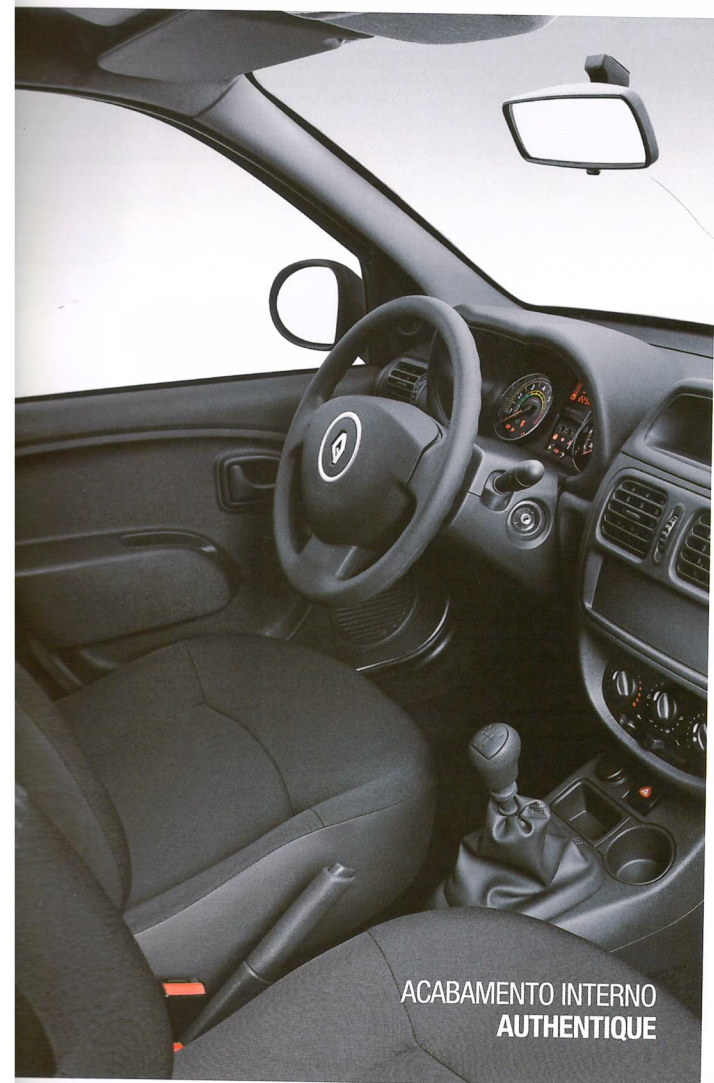
conpet

conpet é uma iniciativa para medir e comparar os custos de utilização dos veículos. Os dados são coletados em condições reais de uso, em um ciclo urbano e em um ciclo rodoviário. Para saber por que, consulte www.inmetro.gov.br e www.conpet.gov.br

CLASSIFICAÇÃO A.
O INMETRO VOLTOU A ELEGER O CLIO COMO O CARRO MAIS ECONÔMICO DO BRASIL.

AGORA COM DUAS VERSÕES DE
ACABAMENTO PARA VOCÊ DIRIGIR
COM MUITO MAIS CONFORTO

000117



PACK SPORT LOOK.

SEU CLIO AINDA
MAIS ESPORTIVO E
ESCOLADO COM
OPÇÕES OPCIONAIS.



Handwritten signature in blue ink.

PACK SPORT LOOK

- RODAS EM LIGA LEVE COM O NOVO DESIGN F1 ARO 14"
- RÁDIO CD MP3 COM USB, TOMADA JACK E BLUETOOTH®



000119





10-01-20

[Handwritten signature]

CÊ E SEU ESTILO DANDO SEMPRE NTOS.

000421

**ESIVO
O GEOMÉTRICO**
S NAS CORES
BRANCA



KIT LOOK

- FRISO LATERAL
- CAPA DE RETROVISOR
- NAS CORES CINZA,
BRANCA E VERMELHA



KIT ESTILO

AS MÁSCARAS DO KIT ESTILO
ESTÃO DISPONÍVEIS PARA:

- CONSOLE CENTRAL
- PAINEL CENTRAL
- SAÍDAS DE AR
- NAS CORES CINZA,
BRANCA E VERMELHA



000122

SEU CLIO MUITO MAIS ESPORTIVO.

KIT SPORT

- SAIAS DIANTEIRAS COM MÁSCARA PARA FAROL DE NEBLINA
- SAIAS TRASEIRAS COM EXTRATOR DE AR
- SAIAS LATERAIS



KIT LOOK

- FRISO LATERAL
- CAPA DE RETROVISOR
- NAS CORES CINZA, BRANCA E VERMELHA

KIT ADESIVO MODELO SPORT

ADESIVOS NAS CORES
CINZA, BRANCA
E VERMELHA



BRANCO CREME



BRANCO NEIGE



PRATA ÉTOILE



CINZA QUARTZ

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 111/2014 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000100

Processo Administrativo: 219/2014
Processo de Licitação: 219/2014
Data do Processo: 10/12/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de 1 (um) veículo zero km para ser utilizado junto a Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme convenio proposta n. 82.854.670000/1120-02.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Janeiro de 2015, às 15:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 219/2014, Licitação nº 111/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes das licitantes participantes do certame, onde constatou-se que a empresa DE MARCO LTDA deixou de cumprir com o exigido no item 7 letra f, ficando o mesmo descredenciado, tendo sua proposta inclusa, mas ficando impossibilitado de ofertar lances. As demais empresas cumpriram com as exigências do edital. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo descrito. A Pregoeira solicitou aos presentes se teriam intenção de algum registro em ata e os mesmos responderam que não assinando a presente ata.

Participante: 2670 - GAMBATTO VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	VEICULO 0 KM, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 65 CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, BICOMBUSTIVEL, NA COR BRANCA, COM DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELETRICO, 04 PORTAS, COM RADIO E ANTENA, TAPETE DE BORRACHA E TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	Un	1,00	FIAT	0,0000	32.200,00	32.200,00
Total do Participante ----->							32.200,00
Total Geral ----->							32.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 14 de Janeiro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
Josiane de Oliveira Cicheleiro - - Secretária
Juliani Marinho - - Membro Titular
Cátiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular
Juvenal Martinazzo - - Membro Suplente
Otávio João Skrzypczak - - Membro Suplente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 111/2014 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000120


Processo Administrativo: 219/2014
Processo de Licitação: 219/2014
Data do Processo: 10/12/2014

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Fernanda C. Massaro -  Representante

Michel Fossatto -  Representante


Carlos V. Viana -  Representante

up



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.863.877/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/1983
NOME EMPRESARIAL GAMBATTO VEICULOS LTDA		
Razão Social DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R FERNANDO MACHADO	NÚMERO 3345	COMPLEMENTO D
CEP 89.804-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO CHAPECO
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/01/2015** às **17:26:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

DECLARAÇÃO

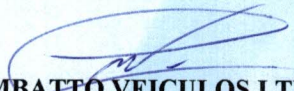
Pregão Presencial N°. 111/2014

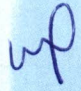


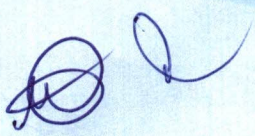
À Prefeitura Municipal de Xaxim – SC

GAMBATTO VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ 76.863.877/0001-78, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz (x).

Chapecó/SC, 14 de Janeiro de 2014.


GAMBATTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ 76.863.877/0001-78
PP. CARLOS VOLNEI VIANA
CPF – 195.932.449-72

DECLARAÇÃO DE NAO PARENTESCO

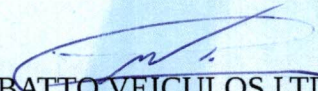
AO
MUNICIPIO DE XAXIM SC.

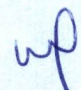
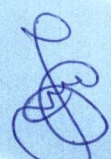

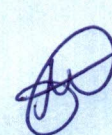
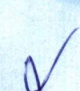
PREGAO PRESENCIAL Nº 111/2014

Eu, CARLOS VOLNEI VIANA, CPF 195.932.449-72, declaro para os devidos fins de direito e a quem mas possa interessar especialmente para a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa GAMBATTO VEICULOS LTDA, CNPJ – 76.863.877/0001-78, não á parentes, até segundo grau, conforme art. 92 da lei Orgânica Municipal e suas alterações atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação, Nada Mais.

CHAPECO-SC, 14 de Janeiro de 2015


GAMBATTO VEICULOS LTDA
CNPJ – 76.863.877/0001-78
PP. CARLOS VOLNEI VIANA
CPF- 195.932.449-72

000130

COBAN:57202 LOJA:1 PDV:1563
 24/01/2014 BANCO DO BRASIL
 300402515

16:26:26
 0140

NOTA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

PLAVARÁ 2014



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492227049699920004900587837253159630000245294
 NR. DOCUMENTO 11.563
 DATA DO PAGAMENTO 24/01/2014
 VALOR DO DOCUMENTO 2.452,94
 VALOR COBRADO 2.452,94
 NR. AUTENTICACAO 2.6D7.46D.1A5.0BE:B24

PJ: 76.863.877/0001-78

Data Deferimento Inscrição

BELA VISTA FAL AMPL OBRA

ETAS E UTILITARIOS REPARACAO MECANICA DE		CÓDIGO DE CONTROLE	DATA INICIO ATIVIDADE
		DA21Y002OQDN0260	14/09/1983
CÓDIGO DA ATIVIDADE	VALIDADE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA EMISSÃO
10301	31/01/2015	251018377	23/01/2014

SPONDENTES CAIXA AQUI E AGÊNCIAS DA CAIXA



2013/2016



CHAPECÓ
PREFEITURA MUNICIPAL

10492.22704 96999.200049 00587.837253 1 59630000245294

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO	
ATÉ O VENCIMENTO EM QUALQUER BANCO APÓS SOMENTE NA CEF OU LOTERICAS					03/02/2014	
CEDENTE					CÓDIGO DO CEDENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ					2227096	
DATA DO DOCUMENTO	CONTRIBUINTE/ECONÔMICO	ESPÉCIE DE DOC	ACEITE	CÓDIGO DE CONTROLE	NOSSO NÚMERO	
23/01/2014	3562/8868	CARNET	N	DA21Y002OQDN0260	249990000058783727	
PARCELÁ	CARTEIRA	ESPÉCIE DE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR DOS TRIBUTOS	
1	2	REAL			2.452,94	
Taxa de Licença Localização e Permanência					1.100,29	*** Após o Vencimento Cobrar ***
Documento de Arrec. Municipal					2,66	
TPCS - FUNREBOM					1.349,99	- Multa de 2% ao mês ou fração até o limite de 24%. - Juros de 1% ao mês ou fração.
COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS,SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTO						- Não Receber após 31/12/2014.
3562 - GAMBATTO VEÍCULOS LTDA Avenida FERNANDO MACHADO, 3345 D FAL AMPL OBRA Bairro: BELA VISTA CEP: 89804000 Cidade: Chapecó UF: SC					(+/-) TOTAL A PAGAR	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

wp

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 13/1/2015	 SANTA CATARINA
---	---	---

Data da Consulta: 13/1/2015

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	76863877000178	Inscrição Estadual:	251018377
Nome/Razão Estadual:	GAMBATTO VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: FERNANDO MACHADO				
Número:	03345	Complemento:	D	Bairro:	BELA VISTA
UF:	SC	Município:	CHAPECÓ	CEP:	89804000
Endereço Eletrônico:	-			Telefone:	49 33219000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	14/09/1983		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	14/09/1983
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009			
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2010			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

wp








Gambatto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000132

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.863.877/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/10/1983
NOME EMPRESARIAL GAMBATTO VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FERNANDO MACHADO	NÚMERO 3345	COMPLEMENTO D	
CEP 89.804-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/01/2015** às **08:55:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Av. Fernando Machado, 3345-D
 Fone: (49) 3321-9000
 Fax: (49) 3321-9001
 Cep: 89.804-000
 Chapecó - SC

www.gambatto.com.br



000133

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Secretaria de Fazenda
Diretoria de Tributação

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome/Razao Social: 3562 - GAMBATTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ / CPF : 76.863.877/0001-78
Endereço : Avenida FERNANDO MACHADO, 3345-E
Bairro : BELA VISTA
CEP - Cidade : 89.804-000 Chapecó

Ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apurados, é certificado que NÃO CONSTAM, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria da Fazenda e Administração.

Certidão expedida com base no artigo 230 da lei 170/83, e Decreto 27.753/2013

Esta Certidão não terá validade para fins de transferências de propriedade do imóvel junto aos Cartórios.

Ressalva:

Chapecó(SC), 13 de Janeiro de 2015.

15:32

Validade até: 13/02/2015

Emissor: PAVAO

Juscemar Papão
CPF: 611.992.819-72
Diretor de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **GAMBATTO VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **76.863.877/0001-78**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **140140181710835**
Data de emissão: **18/12/2014 15:48:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **16/02/2015** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GAMBATTO VEICULOS LTDA**
CNPJ: **76.863.877/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:07:00 do dia 26/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2015. ✓

Código de controle da certidão: **8554.B854.F450.6EC3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

uf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000134

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 224232014-88888877
Nome: GAMBATTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.863.877/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/09/2014.
Válida até 03/03/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000137

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 76863877/0001-78**Razão Social:** GAMBATTO VEICULOS LTDA**Endereço:** RUA FERNANDO MACHADO 3345 D / BELA VISTA / CHAPECO / SC / 89804-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2015 a 10/02/2015 ✓**Certificação Número:** 2015011205090063031023

Informação obtida em 13/01/2015, às 11:45:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

up

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAMBATTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.863.877/0001-78

Certidão nº: 70070366/2014

Expedição: 27/11/2014, às 11:00:27

Validade: 25/05/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAMBATTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.863.877/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



27/11/2014

2408008

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

000139

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1914545

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 26/11/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GAMBATTO VEICULOS LTDA, portador do CNPJ: 76.863.877/0001-78. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 27 de novembro de 2014.

PEDIDO Nº:

2408008



000140

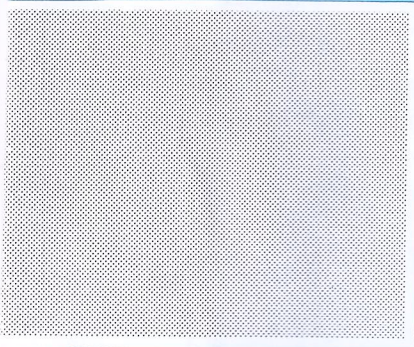
XIM

15

ta

7:15

1484



[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000141

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 111/2014 - PR

Processo Administrativo: 219/2014
Processo de Licitação: 219/2014
Data do Processo: 10/12/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de 1 (um) veículo zero km para ser utilizado junto a Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme convenio proposta n. 82.854.670000/1120-02.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 14 de Janeiro de 2015, às 16:12 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 219/2014, Licitação nº. 111/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

RUDIGER CAMINHOES E ONIBUS LTDA (50), GAMBATTO VEICULOS LTDA (2670), DE MARCO LTDA



Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. A Pregoeira solicitou aos presentes se teriam intenção de algum registro em ata e os mesmos responderam que não assinando a presente ata. Após análise jurídica o presente processo será encaminhado a autoridade competente para posterior homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 14 de Janeiro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin -  - Pregoeiro(a)
Josiane de Oliveira Cicheleiro - - Secretária
Juliani Marinho -  - Membro Titular
Catiane Geovane Curtarelli Soccol -  - Membro Titular
Juvenal Martinazzo -  - Membro Suplente
Otavio João Skrzypczak -  - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Carlos V. Viana -  - Representante
Fernanda C. Massaro -  - Representante
Michel Fossatto -  - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 219/2014 Processo Administrativo: 219/2014 **Total dos Itens Vencedores: 32.200,00**
 Licitação.....: 111/2014 - PR
 Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**
 Objeto.....: Aquisição de 1 (um) veículo zero km para ser utilizado junto a Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme convenio proposta n. 82.854.670000/1120-02.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 20400006	- VEICULO 0 KM, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 65 CV, BICOMBUSTIVEL - Unidade: Un						
2670	GAMBATO VEICULOS LTDA	FIAT	1,000	0,0000	32.200,0000	32.200,00	Venceu	1 *****
50	RUDIGER CAMINHOS E ONIBUS LTDA	RENAULT/CLIO	1,000	0,0000	32.240,0000	32.240,00	Perdeu	2
15865	DE MARCO	RENAULT/CLIO	1,000	0,0000	32.500,0000	32.500,00	Perdeu	3

Xaxim, Em 28/04/15

Marilise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária
 Juliana Marinho - Membro Titular
 Catiene Geovane Curtarelli Soccol - Membro Titular
 Juvenal Martinazzo - Membro Suplente
 Otavio João Skrzypczak - Departamento.Compras
 Otavio João Skrzypczak - Membro Suplente

000142



CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000143

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	219/2014
Processo de Licitação:	219/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	111/2014-PR
Data do Processo:	10/12/2014
Data da Abertura das Propostas:	14/01/2015
Hora da Abertura das Propostas:	15:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 14.01.15

FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000144

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 111/2014 - PR

Processo Administrativo: 219/2014
Processo de Licitação: 219/2014
Data do Processo: 10/12/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 219/2014
- b) Licitação Nr.: 111/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 29/04/2015
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de 1 (um) veículo zero km para ser utilizado junto a Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme convenio proposta n. 82.854.670000/1120-02.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 002670 - GAMBATTO VEICULOS LTDA	1	0,0000	32.200,00
	1		32.200,00

Xaxim, 29 de Abril de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000140

Nº. Publ. 0227 / 2015
Data da Publ. 19 / 05 / 15
Data Saída 19 / 06 / 15
Resp. pela Publ.
Nome: Juliani Maurino

UNIDADE GESTORA: 06.15040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato 0100/2015 - (CT0100/2015-0932)
PROCESSO LICITATÓRIO: 0219/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0111/2014.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, expedida pela SESP/SC em 06/10/1995 e inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADO: GAMBATTO VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua Fernando Machado nº3345-D, Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó- SC, , Telefone: (49)321-9000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.863.877/0001-78, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **CARLOS VOLNEI VIANA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob nº195.932.449-72, Carteira de Identidade sob nº 208.658, residente e domiciliado em Chapecó-SC.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente CONTRATO, em decorrência do Processo Licitatório nº 0219/2014, Pregão Presencial nº 0111/2014, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de 1 (um) veículo para junto a Estratégia de Saúde da Família Frei Bruno através da Secretaria Municipal de Saúde conforme convenio proposta n. 82.854.670000/1120-02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 111/2014, Processo Licitatório n. 219/2014 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000146

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento devido ao vencedor será efetuado conforme cronograma da contabilidade em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, após emissão da nota fiscal.

O valor a ser pago é de **R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil duzentos reais)**, denominado daqui por diante de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- I** - Oferecer e cumprir com as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço, sendo de, no mínimo, 1 (um) ano.
- II** - Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- III** - Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- IV** - Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I**- Fiscalizar e controlar a entrega do bem;
- II**- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III**- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

I - O prazo para a entrega dos veículos é de 15 dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

II - O presente processo será válido até 20 de fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000147

Centro de Custo:	100 – Secretaria de saúde
Órgão de Governo:	16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentaria:	1- Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentaria:	18 - 35 - 4.4.90.52.99.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

a) amigavelmente, por acordo entre as partes;

b) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

Advertência;

I - suspensão do direito de licitar junto ao Município;

II - declaração de inidoneidade;

III- multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Xaxim/SC, 28 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSEANE SAMPAIO
Secretária da Saúde
CONTRATANTE

GAMBATTO VEICULOS
LTDA
CARLOS VOLNEI VIANA
CONTRATADO



000148

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

OAB/SC-20.041

Procurador-geral

Catiane
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32

Testemunha

Juvenal
JUVENAL MARTINAZZO
Departamento Comp.
048.785.719-42
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 19 de maio de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0219/2014, PREGÃO PRESENCIAL N.111/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume enumerado de 01 (um) 149 (cento e quarenta e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Juliana Marinho
Membro da Comissão